



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETOS

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 030-2023 - FISCAIS DE CONTRATO
- PORTARIA LIC Nº 031-2023 - FISCAIS DE CONTRATO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016-S/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017-S/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024-2023 PE 0065-2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- AVISO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 084-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2023
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-S/2022
- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-S/2022
- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 021-2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-2022 OSE - COMTECH ENGENHARIA LTDA
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152-2022 - MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0090-2023 - GESTÃO VEICULAR EIRELI - PE Nº 002-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092-2023 - DONA LIMPEZA - PE Nº 0033-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0097-2023 - DG INDÚSTRIA - PE Nº 0046-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101-2023 - R CLEAN - PE Nº 0046-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102-2023 - R CLEAN - PE Nº 0033-2022



- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0107-2023 - MARYSTOR - PE Nº 0043-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108-2023 - TINPAVI - PE Nº 0043-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 091-2023 - RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - TP 002-2022-OSE
- EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 015-2023 E CONTRATO Nº 099-2023

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.289, em 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre desligamento de servidor público municipal do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pela titular da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 028/2023), dirigido ao servidor público municipal efetivo **ELY LIMA ANDRADE**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, o servidor público municipal **ELY LIMA ANDRADE**, Médico, Matrícula nº 000.065-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do desligamento do servidor municipal referido nos termos do “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **01 de março de 2023**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor referido no art. 1º deste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.290, em 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre desligamento de servidor público municipal do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do **Comunicado de Concessão de Aposentadoria Compulsória**, expedido pela titular da Secretaria Municipal de Saúde (Ofício nº 029/2023), dirigido ao servidor público municipal efetivo **JAIRO SANTIAGO DE NOVAES**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, por motivo de concessão de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** (75 anos), com amparo no que determina o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/88 e o art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, o servidor público municipal **JAIRO SANTIAGO DE NOVAES**, Médico, Matrícula nº 001428-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos do desligamento do servidor municipal referido nos termos do “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **01 de março de 2023**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder o desligamento do servidor referido no art. 1º deste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de fevereiro de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.321

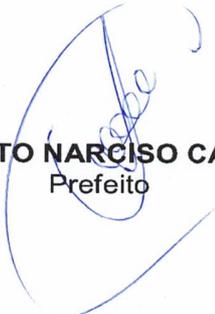
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor **FREDSON SIMÕES DE AQUINO** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Símbolo CC-5, da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.322

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **ROSINEI MEDRADO ARANHA** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de fevereiro de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.326, de 02 de março de 2023

EMENTA: Rescinde Contrato de Trabalho de servidor público municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao Pedido de Rescisão do servidor público municipal **BRUNO ASSIS DE TASSIS**, através do Documento Digital nº 0101682, datado de 17 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **BRUNO ASSIS DE TASSIS**, Técnico em Informática, Matrícula nº 015063-01, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem à **17/02/2023**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais referentes à Rescisão Contratual do servidor **BRUNO ASSIS DE TASSIS**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.334

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **SAIMON DANLER SEARA ARGOLO** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem à 01 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de março de 2023.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.341

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, com data de 01/03/2023, **ALEF MATEUS PEREIRA LEONE DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **ASSISTENTE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.342

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, com data de 02/03/2023, **KALLYSON DIAS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 030/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 029/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE FINANÇAS PÚBLICAS ENGLOBANDO O PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA – BA.

CONTRATADO: DATATAX CONSULTORIA SERVICOS TECNOLÓGICOS E ANÁLISE DE DADOS LTDA-ME

SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
FAZENDA E ORÇAMENTO	ANTÔNIO MARCOS SOUSA SANTOS (CPF: 471.230.285-20)	AUGUSTO CESAR LIBÓRIO BORGES (MAT: 8016-01)

CONTRATO: Nº 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS AOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DE FORMA COMPLEMENTAR, ESPECÍFICOS EM ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, FISCAIS E TRIBUTÁRIO E DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PGFN.

CONTRATADO: R F T DIAS EPP

SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
FAZENDA E ORÇAMENTO	EDVANIA JESUS DE SOUZA (MAT: 017472-01)	JOÃO PEREIRA XAVIER NETO (CPF: 020.619.975-94)

CONTRATO: 057/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PÚBLICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE ESTRUTURA JURÍDICA DO PLANO ANUAL DO PROCESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO O PATROCÍNIO DE EVENTUAIS DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES A ÁREA DE LICITAÇÕES EM QUE O MUNICÍPIO CONFIGURE COMO PARTE.

CONTRATADO: LORENA SANTANA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
GESTÃO E INOVAÇÃO	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA (MAT: 017616-01)	SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS (MAT: 018977-01)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Itabuna, 07 de março de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 031/2023 DE 07 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato e respectivo Fiscal Substituto.”

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 078/2023

OBJETO: LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA TRAVESSA CASTRO ALVES, Nº 106, BAIRRO CALIFORNIA, ITABUNA/BA PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA.

CONTRATADO: IGREJA BATISTA DA CALIFÓRNIA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
EDUCAÇÃO	ALESSANDRO ANDRADE CALHAU(MATRÍCULA: 17620)	EUGÊNIO DE ABREU JÚNIOR (MATRÍCULA:19027-01)

CONTRATO: Nº 031/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ COM CONDUTOR, PARA SUPRIR AS DEMANDAS INERENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA.

CONTRATADO: MG LOG TRANSPORTES LTDA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
EDUCAÇÃO	EUGÊNIO DE ABREU JÚNIOR (MATRÍCULA:19027-01)	JOSÉ SERGIO RIBEIRO IV (MATRÍCULA:17615-01)

CONTRATO: 071/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA 02 ELEVADORES INSTALADOS NA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

CONTRATADO: ELEVATELES ELEVADORES LTDA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	EVERSON LEVI DOS SANTOS RIBEIRO (MAT: 017716-01)	ELDON ALMEIDA DOS SANTOS (MAT: 017415-01)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 072/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECRETADA ATRÁVES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.189/2022 E ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATADO: MAGEE COMERCIO ATACADISTA LTDA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	RAFAEL SOUZA GOMES (MAT:018727-01)	BRUNO CAJUI MORAL CAMPOS (MAT: 018735-01)

CONTRATO: 073/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DORMITÓRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECRETADA ATRÁVES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.189/2022 E ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATADO: 47346544 ANDSON SANTOS SILVA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	RAFAEL SOUZA GOMES (MAT:018727-01)	BRUNO CAJUI MORAL CAMPOS (MAT: 018735-01)

CONTRATO: 074/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECRETADA ATRÁVES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.189/2022 E ALTERADO PELO DECRETO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

MUNICIPAL Nº 15.233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022		
CONTRATADO: EDNALDO ALMEIDA DA SILVA FILHO		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	RAFAEL SOUZA GOMES (MAT:018727-01)	BRUNO CAJUI MORAL CAMPOS (MAT: 018735-01)

CONTRATO: 079/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EQUIPE DE NUTRIÇÃO) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
CONTRATADO: S T COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
EDUCAÇÃO	JAMILLE MARINHO BRAZIL (MAT:16215-01)	PRISCILLA DA SILVA PELAGATTI (MAT: 9692-01)

CONTRATO: 066/2023		
OBJETO: SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS (STCO) NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA		
CONTRATADO: ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
TRANSPORTE E TRÂNSITO	HANNA LUIZA LEMOS MORAES (MAT: 18402-01)	ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE (MAT: 1226-01)

CONTRATO: 076/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECRETADA		





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<p>ATRÁVES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.189/2022 E ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: RAMOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSINANITÁRIOS E MAGAZINE EIRELI</p>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	RAFAEL SOUZA GOMES (MAT:018727-01)	BRUNO CAJUI MORAL CAMPOS (MAT: 018735-01)

<p align="center">CONTRATO: 077/2023</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL DE HIGIENE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA – SESOP, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECRETADA ATRÁVES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.189/2022 E ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.233, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. CONTRATADO: RAMOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSINANITÁRIOS E MAGAZINE EIRELI</p>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)
ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICA	RAFAEL SOUZA GOMES (MAT:018727-01)	BRUNO CAJUI MORAL CAMPOS (MAT: 018735-01)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Itabuna, 07 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO
NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.07 18:12:12 -03'00'

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016-S/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-S/2023 SRP

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 5850 do dia 07.03.2023, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: CEPALAB LABORATORIOS S.A., pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.248.312/0001-44, localizada no endereço na Rua Governador Valadares, nº 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000, telefone: (31) 3643-0960 e (55) 9.9981-5005, e-mail: licitacao@cepalab.com.br, neste ato representada pelo Sra. **Alessandra Ximenes de Mello Rezende**, brasileira, empresária, viúva, portadora do RG nº MG8.369.215 PC-MG e CPF/MF nº 872.589.866-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 1752, Apto. nº 102, Bairro Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP: 30160-037.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01.	Lanceta para Punção digital. Sistema de punção capilar Digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura igual ou inferior a 28 g que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente com base	Unidade	750.000	CEPALAB / TIANJIN HUAHONG TECHNOLOGY CO., LTD	R\$ 0,10	R\$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:8725898663
Assinado de forma digital por ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE:8725898663
4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

	nos padrões das normas de Biossegurança da NR32.					
02.	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, precisa e visível de 2 em 2 UI, agulha fixa (integrada) de 8mm X 0,3mm, sem espaço, morto, em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme portaria n. 503, de 29 de Dezembro de 2011 e registro no MS e CBPF emitido pela ANVISA.	Unidade	100.000	CEPALAB / ANHUI KANGDA MEDICAL PRODUCTS CO., LTD	R\$ 0,23	R\$ 23.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 002-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- 4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8 Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.
- 4.9 Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 4.10 Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenhquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1 O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.
- 5.2 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 002-S/2023 - SRP**.
- 5.2.3 Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- 5.2.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.3 Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.
- 6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.
- 6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.
- 6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).
- 6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1 Por razões de interesse público;

7.1.2 A pedido do fornecedor;

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

7.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

8.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

8.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





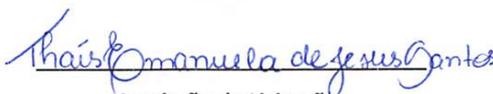
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- 8.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.
- 8.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2 Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3 Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 07 de março de 2023.



Comissão de Licitações

(Órgão Gerenciador)



Secretaria Municipal de Saúde

Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar

(Órgão Participante)

ALESSANDRA XIMENES
DE MELLO
REZENDE:87258986634

Assinado de forma
digital por ALESSANDRA
XIMENES DE MELLO
REZENDE:87258986634

CEPALAB LABORATORIOS S.A.

Alessandra Ximenes de Mello Rezende

Fornecedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

ITEM	MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.343.029/0001-90, localizada no endereço: Rua Dois, QD 08, Lote 08, CIVIT I, Serra-ES, CEP: 29.168-030, telefone: (21) 3557-1447 e (21) 3557-1455, e-mail: empenho@medlevensohn.com.br, neste ato representada pela Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster, empresária, na qualidade de sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 24.834.394-9 DETRAN-RJ e CPF/MF nº 266.539.151-15, residente e domiciliada na Av. Atlântica, nº 804, apt.. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.010-000.						
	01.	Lanceta para Punção digital. Sistema de punção capilar Digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura igual ou inferior a 28 g que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente com base nos padrões das normas de Biossegurança da NR32.	Marca: Medlevensohn	Modelo: ML04 – 28G Fabricante: Tianjin Huahong Technology- China, República Popular	Unidade: Und	Quantidade: 750.000	Valor Un: R\$ 0,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-S/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2023 SRP**

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110, Centro, Itabuna - BA, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022 e Decreto Federal SRP nº 7.892 de 23/01/2013 que regulamentam a aplicação do Sistema de Registro de Preços no município, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 5850 do dia 07.03.2023, páginas 12 e 16, à(s) empresa(s) abaixo citada(s), doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE ITABUNA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.343.029/0001-90, localizada no endereço: Rua Dois, QD 08, Lote 08, CIVIT I, Serra-ES, CEP: 29.168-030, telefone: (21) 3557-1447 e (21) 3557-1455, e-mail: empenho@medlevensohn.com.br, neste ato representada pela **Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster**, empresária, na qualidade de sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 24.834.394-9 DETRAN-RJ e CPF/MF nº 266.539.151-15, residente e domiciliada na Av. Atlântica, nº 804, apt. 1101, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.010-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03.	Tiras reagentes para detecção de glicose no sangue, com leitura em monitor portátil, de calibração fácil e rápida ou sem a necessidade de calibração, fornecendo resultados precisos, com sensibilidade na faixa de 20mg/dl e linearidade até a faixa de 600 mg/dl, aceitando valores inferiores ou superiores, utilizando amostra de sangue capilar; quantidade da amostra igual ou inferior a 0,5microlitros e tempo de resposta igual ou inferior a 5 segundos e que não permita contato do sangue com a superfície do monitor. O produto deverá obedecer a qualquer legislação inerente ao mesmo. Embalagem: embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto; a embalagem secundaria deve ser	Caixa	25.000	On Call Plus/On call plus II	R\$ 15,00	R\$ 375.000,00

MEDLEVENSOHN
COMERCIO
E
REPRESENTACOES DE
PRODUTOS
5343029000
190

Assinado de
forma digital
por
MEDLEVENSOHN
COMERCIO E
REPRESENTACOES
DE
PRODUTOS
5343029000
190
Dados:
2023.03.08
15:35:12-0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ N° 08.218.991/0001-95

<p>conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso. Rotulagem: a embalagem primária deve conter a impressão a impressão "venda proibida pelo comércio". Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a rdc 185/01-anvisa. Os aparelhos glicosímetros deverão ser fornecidos IMEDIATAMENTE após contratação em regime de comodato na quantidade de 3.000 aparelhos (três mil aparelhos), compatível com as tiras reagentes ofertadas e com instruções de uso em português no visor, a serem entregues em parcela única. Deve ser fornecida solução de controle em cada monitor em comodato. O monitor em comodato deve vir com uma unidade de bateria tipo CR2032 para uso imediato e com capacidade média para 1000 medições, acondicionado em estojo com fechamento hermético e com capacidade para acomodar os insumos utilizados na medição da glicemia. Que disponibilize software para monitoramento dos resultados do usuário contemplado com o aparelho, capacitação e treinamento da equipe no município para utilização do equipamento e do software, disponibilização de cabos de transferência de dados para o computador e reposição de pilhas/baterias, em quantidade suficiente para o número de aparelhos disponibilizados, durante a vigência do contrato. CAIXA COM 50 UNIDADES.</p>						
--	--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 14.918** de 09/05/2022 e demais legislações vigentes, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço, autorização para prestação dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.
- 3.2 A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- 3.3 Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega do objeto deste Pregão.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar o produto.
- 3.5 Os produtos deverão ser entregues, na cidade de Itabuna, no local designado pela Secretaria requisitante, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 002-S/2023-SRP**, Termo de Referência, **Anexo I**, bem como da proposta vencedora da licitação e das cláusulas da presente Ata.
- 3.6 O Município de Itabuna, por intermédio da secretaria requisitante não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de Autorização de Fornecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDEVLEN
OHN
COMERCIO
REPRESENTAC
COES DE
PRODUTO
534302900
190

Assinado de
forma digital p
MEDEVLEN S
COMERCIO E
REPRESENTAC
S DE
PRODUTO:53
029000190
Dados:
2023.03.08
15:55:41-0308





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- 4.2** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 4.3** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- 4.4** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.
- 4.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- 4.6** A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 4.8** Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.
- 4.9** Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 4.10** Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofrerem a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato, conforme ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 15.133, de 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 5.1** O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação com prazo não superior àquele especificado no artigo 13 do Decreto Municipal 14.918/2022.
- 5.2** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 5.2.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 5.2.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.2.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO 002-S/2023 - SRP**.
- 5.2.3** Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.2.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 5.2.3.2** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.2.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.3** Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos na cláusula oitava desta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

- 6.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDLEVEN
OHN
COMERCIO
REPRESENT
COES DE
PRODUTO:1
534302900
190

Assinado de
forma digital p
MEDLEVENSO
N COMERCIO I
REPRESENTAC
ES DE
PRODUTO:053
3029000190
Dados:
2023.03.08
15:36:00 -03'01





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

6.1.1 A vantagem deverá ser demonstrada com a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços, a vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado e a adequação do objeto registrado às reais necessidades do aderente.

6.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder os limites quantitativos para adesões definidos no edital de origem, não podendo extrapolar, em qualquer caso, por cada órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.4 O ente licitador caso entenda possível a adesão à ata daquele Registro de Preço é preciso que conste a permissão e a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes no instrumento convocatório específico do certame.

6.4.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, sendo imperioso que faça a demonstração do ganho de eficiência, da viabilidade e da economicidade da adesão.

6.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4.3 O órgão gerenciador deverá obter a concordância expressa do fornecedor subscritor da ata, vencedor da licitação (o fornecedor apenas poderá aceitar se não existir prejuízo para com as obrigações que assumiu anteriormente na ata de registro de preços).

6.4.4 Competem ao órgão ou entidade aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.4.5 O ente não participante que aderir à ata de registro de preços deve utilizar o instrumento contratual previsto no processo licitatório do SRP para contratar o fornecedor, não sendo permitidas quaisquer alterações nos termos de ajuste, à exceção da inclusão dos dados dos contratantes, quantitativos, prazo, valor total e dotação.

6.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4.7 Além dos requisitos de publicidade concernentes à formalização do contrato, o órgão ou entidade deverá divulgar no Diário Oficial do Município as informações pertinentes a todas as contratações derivadas de adesões a atas de registro de preços, indicando, especialmente, o fornecedor, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração, regime de execução e forma de pagamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito por ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1 Por razões de interesse público;

7.1.2 A pedido do fornecedor;

7.2 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.2.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.2.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.4 Quando o fornecedor for liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto 14.918/22;

7.2.5 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO RESERVA

MEDLEVEN:
OHN
COMERCIO
REPRESENT.
COES DE
PRODUTO:0
3430290001
90

Assinado de
forma digital por
MEDLEVEN:OHN
COMERCIO E
REPRESENTAC
ES DE
PRODUTO:053
029000190
Dados:
2023.03.08
15:36:16-03:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- 8.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.
- 8.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 8.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.
- 8.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 8.2** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.
- 8.3** Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 14.918 de 09/05/2022, a Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4** E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itabuna, Bahia, 07 de março de 2023.

Thaís Emanuela de Jesus Gomes

Comissão de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar

Secretaria Municipal de Saúde
Livia Maria Bomfim Mendes Aguiar
(Órgão Participante)

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assinado de forma digital por
MEDLEVENSOHN COMERCIO E
REPRESENTACOES DE
PRODUTO:05343029000190
Dado: 2023.03.08 15:28:54 -03'00'

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Verônica Vianna Villaça Szuster
Fornecedor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

Pregão Eletrônico nº 0065-2022

Processo Administrativo 00.91.182-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, Processo Administrativo 00.91.182-2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1346, Térreo, bairro São Caetano, Itabuna – Bahia, CEP. 45.607-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.700.813/0001-00**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS), cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0065-2022.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1346, Térreo, bairro São Caetano, Itabuna – Bahia, CEP. 45.607-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **11.700.813/0001-00**, Contato: (73) 3617-4259, e-mail: lidermateriaisdeconstrucoes@hotmail.com, representada pelo Sr. **EUVALDO MARTINS LAVINSCKY**, nacionalidade brasileiro, nascido em 16/10/1955, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº 096.749.345-53, Portador da Carteira de Identidade nº 00917605-50, órgão expedidor Secretaria

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0065-2022/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

de Segurança Público-BA, residente e domiciliado na Rua D, Nº 38, Bairro Vila Anália, Itabuna-BA, CEP. 45.608-182, Brasil.

Item TR	Especificação	Unidade	Quant.	Marca / Modelo	Valor Uni.
LOTE V					
1.	BASCULANTE de alumínio, com vidro cancelado, 04mm – Dimensões: 40 cm de largura x 40 cm de altura	UND	60	Mugitec	R\$ 44,35
2.	BASCULANTE de alumínio, com vidro cancelado, 04mm – Dimensões: 40 cm de largura x 60 cm de altura	UND	50	Mugitec	R\$ 60,00
3.	BASCULANTE de alumínio, com vidro cancelado, 04mm – Dimensões: 40 cm de largura x 80 cm de altura	UND	40	Mugitec	R\$ 120,00
4.	JANELA de alumínio com vidro cancelado, 04mm 2F/SB/SG– Dimensões: 1,0 m de largura x 0,80 m de comprimento	UND	50	Mugitec	R\$ 140,00
5.	JANELA de alumínio, com vidro cancelado, 04mm, 2F/SB/SG – Dimensões: 1,0 m de largura x 1,0 m de comprimento	UND	40	Mugitec	R\$ 160,00
6.	JANELA de alumínio com vidro cancelado, 04mm, 4F/SB/SG – Dimensões: 1,0 m de largura x 1,50 m de comprimento	UND	40	Mugitec	R\$ 190,00
7.	JANELA de alumínio com vidro cancelado 04mm com bandeira, 4F/SG – Dimensões: 1,50 m de largura x 1,50 m de comprimento	UND	90	Mugitec	R\$ 235,00
8.	KIT PORTA pronta de madeira almofada 2,10m de altura x 0,60m de largura. Kit inclui: 1 Folha de Porta, Guarnição, Batente, Dobradiças e Fechadura.	KIT	150	Ribeiro	R\$ 390,00
9.	KIT PORTA pronta de madeira almofada 2,10m de altura x 0,70m de largura. Kit inclui: 1 Folha de Porta, Guarnição, Batente, Dobradiças e Fechadura.	KIT	110	Ribeiro	R\$ 500,00
10.	KIT PORTA pronta de madeira almofada 2,10m de altura x 0,80m de largura. Kit inclui: 1 Folha de Porta, Guarnição, Batente, Dobradiças e Fechadura.	KIT	90	Ribeiro	R\$ 550,00
11.	KIT PORTA pronta de madeira almofada. Dimensões da folha da porta: 2,10m de altura x 0,90 m de largura. Kit inclui: 1 Folha de Porta, Guarnição, Batente, Dobradiças e Fechadura.	KIT	80	Ribeiro	R\$ 550,00

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0065-20222/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.	KIT PORTA pronta de madeira semi-oca, lisa, 2,10m de altura x 0,60m de largura. Kit inclui: 1 Folha de Porta, Guarnição, Batente, Dobradiças e Fechadura.	KIT	120	Ribeiro	R\$ 327,00
13.	KIT PORTA pronta de madeira semi-oca, lisa, 2,10m de altura x 0,70m de largura. Kit inclui: 1 Folha de Porta, Guarnição, Batente, Dobradiças e Fechadura.	KIT	80	Ribeiro	R\$ 400,00
14.	KIT PORTA pronta de madeira semi-oca, lisa, 2,10m de altura x 0,80m de largura. Kit inclui: 1 Folha de Porta, Guarnição, Batente, Dobradiças e Fechadura.	KIT	120	Ribeiro	R\$ 350,00
15.	KIT PORTA pronta de madeira semi-oca, lisa, 2,10m de altura x 0,90 m de largura. Kit inclui: 1 Folha de Porta, Guarnição, Batente, Dobradiças e Fechadura.	KIT	120	Ribeiro	R\$ 420,00
LOTE VIII					
1.	FORRO de PVC Frizado Branco, largura: 20cm, Junta seca, espessura: 10mm, comprimento: 6,0m. Tipo de encaixe: macho/fêmea – junta seca. Resistência total à umidade. Não propaga fogo. Dispensa pintura. Imune a cupins, fungos e corrosão.	METRO ²	70.100	Maxplast	R\$ 31,75
2.	HDE, Emenda rígida para Forro PVC, comprimento 6,0m. Dispensa pintura. Resistente à umidade. Imune a cupins, fungos e corrosão.	UND	1.150	Maxplast	R\$ 32,50
3.	PERFIL EM TÊ (T LEVE). Tubo metalon galvanizado para sustentação de forro pvc. Dimensão: 15x15 barra de 6 mt	UND	6.050	Construpame	R\$ 31,75
4.	RODA forro colonial. Material: PVC, comprimento 6,0m. Dispensa pintura. Resistente à umidade. Imune a cupins, fungos e corrosão.	UND	9.100	Maxplast	R\$ 31,75
LOTE X					
1.	ABRAÇADEIRA flexil aço inox fita 14,5mm	UND	3.230	Lotus	R\$ 4,90
2.	CADEADOE-20 mm, Corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.	UND	140	Lotus	R\$ 18,50
3.	CADEADOE-30 mm, Corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.	UND	140	Lotus	R\$ 22,00

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N.º 0065-20223/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.	CADEADOE-40 mm, Corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.	UND	140	Pado	R\$ 32,50
5.	CADEADOE-50 mm, Corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.	UND	100	Pado	R\$ 36,90
6.	CADEADOE-60 mm, Corpo em latão maciço, haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.	UND	90	Pado	R\$ 88,80
7.	DOBRADIÇA para porta, ferro cromado, fio redondo 3 x 3,1/2". Embalagem: com 03 peças, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	650	Lider	R\$ 25,90
8.	FECHADURA em aço cromado, para porta de banheiro em madeira, com chave fixa e fechamento interno. NORMA ABNTNBR 14913	UND	400	Gold	R\$ 87,90
9.	FECHADURA de embutir, em aço cromado, para porta de madeira, dimensões 195 mm de comprimento x 70 mm de profundidade x 22 mm de espessura, com 02 chaves e 02 parafusos, com trinco acionável por fora e por dentro, maçanetas em L, resistente. NORMA ABNTNBR 14913	UND	70	Gold	R\$ 111,70
10.	FECHADURA para divisórias com chave (3 unid.) de um lado e do outro botão destravamento interno, COR PRETA, espessura do cilindro: 90mm	UND	415	Gold	R\$ 79,90
11.	FECHADURA porta ferro-embutir larga bola, Acabamento: Aço inox polido, interna. Distância de broca: 40 mm Dimensões (C x L x A): 20.00 x 8.00 x 5.00 centímetros	UND	15	Gold	R\$ 116,90
12.	FECHADURA externa, com maçaneta, de aço, com espelho cromado	UND	550	Gold	R\$ 116,30
13.	FERROLHO para porta, médio, ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	270	Lider	R\$ 8,90
14.	KIT conjunto de porta batente, guarnições, fechaduras e dobradiças que já vem montado, pronto para instalar, para divisórias.	KIT	150	Ribeiro	R\$ 501,40
15.	KIT registro de gás com mangueira e abraçadeiras, completo.	KIT	98	LCG Eletro	R\$ 87,30
16.	KIT PARAFUSO para vaso sanitário com bucha	KIT	120	Lotus	R\$ 6,60

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N.º 0065-2022/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

LOTE XI					
1.	ADAPTADOR soldável curto 20MM	UND	60	Kep	R\$ 0,60
2.	ADAPTADOR soldável curto 25MM	UND	60	Kep	R\$ 0,90
3.	ADAPTADOR soldável curto 32MM	UND	40	Kep	R\$ 1,80
4.	ADAPTADOR soldável curto 40MM	UND	40	Kep	R\$ 3,00
5.	ADAPTADOR flange 20MM	UND	45	Kep	R\$ 5,90
6.	ADAPTADOR flange 25MM	UND	40	Kep	R\$ 6,40
7.	ADAPTADOR flange 32MM	UND	45	Kep	R\$ 7,90
8.	ADAPTADOR flange 40MM	UND	50	Kep	R\$ 10,30
9.	ADAPTADOR flange 50MM	UND	60	Kep	R\$ 12,60
10.	ANEL de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão.	UND	230	Kep	R\$ 13,40
11.	BRAÇO para chuveiro, de alumínio 1/2" x 30cm	UND	110	Kep	R\$ 16,60
12.	CAIXA de descarga de plástico externa, de 9 litros, puxador fio de nylon.	UND	1.130	Kep	R\$ 30,54
13.	CAP soldável de 20MM PVC	UND	45	Kep	R\$ 0,75
14.	CAP soldável de 25MM PVC	UND	45	Kep	R\$ 0,88
15.	CAP soldável de 32MM PVC	UND	40	Kep	R\$ 3,30
16.	CAP soldável de 40MM PVC	UND	40	Kep	R\$ 4,20
17.	CHUVEIRO frio 4", simples, em plástico, bitola de ½ polegada, crivo, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	210	Kep	R\$ 16,70
18.	CONEXÃO luva simples, de 20MM, soldável em PVC, para água.	UND	70	Kep	R\$ 0,50
19.	CONEXÃO luva simples, de 25MM, soldável em PVC, para água.	UND	60	Kep	R\$ 0,70
20.	CONEXÃO luva simples, de 32MM, soldável em PVC, para água.	UND	60	Kep	R\$ 1,36
21.	DUCHA Chuveiro 3200W 110V	UND	220	Kep	R\$ 43,45
22.	JOELHO soldável 25mm em PVC, para água.	UND	70	Kep	R\$ 0,60
23.	JOELHO soldável 32mm em PVC, para água.	UND	70	Kep	R\$ 1,50
24.	JOELHO 90º com redução 25 x ½ azul	UND	70	Kep	R\$ 4,00
25.	LAVATÓRIO infantil suspenso, cor branca 32 x 42 x 16,50cm, cerâmica, porcelana; quantidade de furos para aplicar torneira, 2 furo(s)	UND	110	Kep	R\$ 130,00
26.	LUVA de redução, em PVC, de 25 x 20mm, para água	UND	55	Kep	R\$ 0,60
27.	LUVA de redução, em PVC, de 32 x 25mm para água	UND	65	Kep	R\$ 1,20
28.	LUVA de redução, em PVC, de 40 x 32mm para água	UND	65	Kep	R\$ 1,60

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N° 0065-20225/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

29.	LUVA de redução, em PVC, de 50 x 40mm para água	UND	65	Kep	R\$ 1,65
30.	NÍPEL rosqueável de ½	UND	60	Kep	R\$ 0,70
31.	NÍPEL rosqueável de ¾	UND	55	Kep	R\$ 1,70
32.	PLUG rosqueável de ½	UND	65	Kep	R\$ 0,60
33.	PLUG rosqueável de ¾	UND	65	Kep	R\$ 0,70
34.	REGISTO esfera soldável de 20MM	UND	85	Kep	R\$ 6,40
35.	REGISTO esfera soldável de 25MM	UND	85	Kep	R\$ 6,80
36.	REGISTO esfera soldável de 32MM	UND	35	Kep	R\$ 10,50
37.	REGISTO esfera soldável de 40MM	UND	35	Kep	R\$ 13,40
38.	REGISTO esfera soldável de 50MM	UND	35	Kep	R\$ 23,30
39.	RESISTÊNCIA Chuveiro 3200W - 110v	UND	230	Lorenzett	R\$ 28,50
40.	TÊ 90º soldável de 20MM	UND	50	Kep	R\$ 0,70
41.	TÊ 90º soldável de 25MM	UND	50	Kep	R\$ 0,80
42.	TÊ 90º soldável de 32MM	UND	50	Kep	R\$ 2,70
43.	TÊ 90º soldável de 40MM	UND	50	Kep	R\$ 4,50
44.	TÊ soldável de 25x ½ azul	UND	60	Kep	R\$ 5,10
45.	UNIÃO soldável de 20MM	UND	60	Kep	R\$ 2,70
46.	UNIÃO soldável de 25MM	UND	60	Kep	R\$ 2,80
47.	UNIÃO soldável de 32MM	UND	50	Kep	R\$ 7,50
48.	UNIÃO soldável de 40MM	UND	50	Kep	R\$ 8,20
49.	VASO sanitário, bacia simples, tamanhos com 46 cm de profundidade, 38 cm de altura e de largura, pesando 14 kg. Esmaltado na COR BRANCA	UND	182	Luzart	R\$ 200,00
50.	VASO sanitário, com descarga acoplada, Altura: 385, Largura: 390 Profundidade: 650; Altura bacia+Caixa: 760; Sistema de descarga: 3 e 6 Litros; COR BRANCA	UND	120	Luzart	R\$ 357,50
51.	VASO sanitário, tamanho infantil 11,84 kg; Louça. Dimensões aproximadas: 38x39x67cm; Peso aproximado sem embalagem: 11,840Kg, COR BRANCA	UND	70	Luzart	R\$ 809,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Gestão e Inovação

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Educação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N.º 0065-20226/11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.
- 4.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.3 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1 A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0065-2022/11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro poderá ser CANCELADO:
- 6.6.1 Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - der, causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 6.6.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 6.7 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 6.8 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1 retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.2 caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.
- 7.3 Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.4 respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N.º 0065-20228/11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 7.5 providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7 prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8 ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9 responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10 manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2 Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
 - c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
 - d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
 - e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 9.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 0065-20229/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

10.2 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

10.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

10.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

11.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

11.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

11.5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

11.6 Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N° 0065-2022/10/11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 11.7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 11.8. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0065-2022 e seus anexos.
- 11.9. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.
- 11.10. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 11.11. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.
- 11.12. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 03 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA


EUVALDO MARTINS LAVINSKY
JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito Municipal de Itabuna ratifica o Termo de Inexigibilidade nº. 015/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE VALES-TRANSPORTE MUNICIPAL ESTUDANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: ATLÂNTICO TRANSPORTE LTDA. CNPJ/MF nº. 08.380.889/0001-91. Valor Global: R\$ 1.221.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE UM MIL REAIS). Vigência: Até 17 de agosto de 2023, à contar da data da assinatura.



**AVISO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2023**

DISPENSA Nº. 021-2023. **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **LOCADOR(A):** DURVALINA DOS SANTOS CHAUSSE; CPF(MF) Nº 602.467.075-34. **OBJETO:** LOCAÇÃO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO EDUCACIONAL DE RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM, OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS; **U.O:** 1702. **P/A:** 2.080; **E.D:** 339036; **FONTE:** 1.550.0000. VALOR ANUAL: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS) E VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO; DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023. AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-S/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 113-S/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, MATERIAL EM SERIGRAFIA E EPI'S.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

Data do Contrato: 09 de março de 2023.

Contratadas:

- **GENESIS CONFECÇÕES LTDA CNPJ/MF** sob nº 41.481.994/0001-92, nº do contrato: 085-S/2023, tendo como valor global **R\$ 42.747,20 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);**
- **M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI, CNPJ/MF** sob nº 19.879.447/0001-00, nº do contrato: 088-S/2023, tendo como valor global **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);**
- **FIRE VAREJISTA LTDA, CNPJ/MF** sob nº 26.244.710/0001-50, nº do contrato: 089-S/2023, tendo como valor global **R\$ 26.119,61 (vinte e seis mil cento e dezenove reais e sessenta e um centavos);**
- **GUSTAVO CASTRO DA SILVA – ME, CNPJ/MF** sob nº 25.965.743/0001-27, nº do contrato: 090-S/2023, tendo como valor global **R\$ 4.079,56 (quatro mil e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);**
- **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP, CNPJ/MF** sob nº 07.045.994/0001-01, nº do contrato: 092-S/2023, tendo como valor global **R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.

Av. Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna-BA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-S/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 113-S/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, MATERIAL EM SERIGRAFIA E EPI'S.

Vigência: 31/12/2023 ou com a entrega definitiva do objeto

Data do Contrato: 09 de março de 2023.

Contratadas:

• **FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF** sob nº 18.111.373/0001-03, nº do contrato: 091-S/2023, tendo como valor global **R\$ 76.560,00 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais);**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<i>Unidade Gestora</i>	<i>Fonte</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento de Despesa</i>
1919	16000000	2117	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA RATIFICA O TERMO DE DISPENSA Nº. 021/2023, QUE TEM COMO **OBJETO**: LOCAÇÃO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO EDUCACIONAL DE RESSIGNIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM, OFICINAS ESPORTIVAS E CULTURAIS. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA**: DURVALINA DOS SANTOS CHAUSSE; CPF(MF) Nº 602.467.075-34; **VALOR ANUAL**: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS) E **VALOR MENSAL**: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL, SETECENTOS REAIS). **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022OSE – RDC Nº 002/2022OSE; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **CONTRATADO: COMTECH ENGENHARIA LTDA.** CNPJ/MF Nº 07.440.770/0001-02. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REPAROS DE UNIDADES ESCOLARES E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 1º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 3.386.850,61 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS, SESENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE À MÉDIA DE 24,79% (VINTE E QUATRO VIRGULA SETENTA E NOVE POR CENTO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-OSE. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022OSE, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004-2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: MORYA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA. CNPJ/MF Nº 15.250.483/0001-50. DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO, E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE, BEM COMO, OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PREVISTOS NO §1º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.232/2010. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUE TERÁ VIGÊNCIA DE 10 DE MARÇO DE 2023 E TERMINO EM 10 DE MARÇO DE 2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 01/03/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090-2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.97680/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0002-2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MFNº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: GESTÃO VEICULAR EIRELI. CNPJ/MF 32.213.196/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA PREFEITURA DE ITABUNA. VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 07 DE MARÇO DE 2024, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
10 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO	1010 - Secretaria De Gestão E Inovação	2029 - Gestão E Manutenção Da Frota De Veículos E Máquinas Da Administração Municipal	339039 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.500.0000

DATA DA ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.82.958-2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092-2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.82.958-2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0033-2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 39.750.160/0001-93. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.747,50 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801 - FMAS - Fundo Municipal De Assistencia Social	2094 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	33.90.30 - Material de Consumo	1.660.0000
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801 - FMAS - Fundo Municipal De Assistencia Social	2094 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	33.90.30 - Material de Consumo	1.661.0000

Data de assinatura: 07 de março de 2023. **Prefeito municipal:** Augusto Narciso Castro.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0097-2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0046-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097-2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.84.196-2022. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 0046-2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/MF Nº 41.944.789/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). VALOR GLOBAL: R\$ 4.273,30 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801 - FMAS - Fundo Municipal De Assistencia Social	2093 - Bloco De Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Da Familia E Do Cadúnico	339030 - Material de Consumo	1.660.0000

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0101-2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0046-2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00.84.196-2022. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 0046-2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI. CNPJ/MF Nº 26.728.117/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). VALOR GLOBAL: R\$ 8.826,10 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801 – Fundo Municipal de Assistência Social	2093 - Bloco De Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Da Família E Do Cadúnico	339030 - Material e Consumo	1.660.0000
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801 – Fundo Municipal de Assistência Social	2094 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	339030 - Material e Consumo	1661.0000

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0102-2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0033-2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00.82.958/2022. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 0033-2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: R CLEAN COMERCIAL EIRELI. CNPJ/MF Nº 26.728.117/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). VALOR GLOBAL: R\$ 2.275,50 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SECRETARIAS	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FUNTE
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801 - FMAS - Fundo Municipal De Assistencia Social	2094 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	339030 - Material de Consumo	1.660.0000
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801 - FMAS - Fundo Municipal De Assistencia Social	2094 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	339030 - Material de Consumo	1.661.0000
18 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA	1801 - FMAS - Fundo Municipal De Assistencia Social	2104 - Bloco De Financiamento Da Proteção Social Básica	339030 - Material de Consumo	1.660.0000

DATA DA ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107-2023
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0043-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0084381-2022. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 0043-2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADA: MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 11.700.813/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. VALOR GLOBAL: R\$ 68.250,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
1212 - Secretaria de Transporte e Trânsito	2.047 – Manutenção, Modernização, Educação, Fiscalização e Serviços	33.90.30 – Materiais de Consumo – material de sinalização visual e afins	1.500.0000

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2023. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.84.381-2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0108-2023. Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.84.381-2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0043-2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI - CNPJ Nº 17.592.525/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO. VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.024/02; 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO	2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	339030 - Material de Consumo	1.500.0000

Data de assinatura: 09 de março de 2023. Prefeito municipal: Augusto Narciso Castro.



**ITABUNA**
PREFEITURA**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL – OSE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023****TERMO DE CONTRATO Nº:** 091/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 92.305/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 002/2022-OSE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68**CONTRATADA:** RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 18.150.794/0001-35**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E URBANISMO VISANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**VALOR:** R\$ 3.287.510,22 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** DE 08/03/2023 À 07/03/2024**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0808**PROJETO:** 5.2019**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039**FONTE DE RECURSOS:** 15000000



**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 015-2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. **Contratado:** ATLÂNTICO TRANSPORTE LTDA. CNPJ/MF nº. 08.380.889/0001-91. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO DE VALES-TRANSPORTE MUNICIPAL ESTUDANTIL, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: Até 17 de agosto de 2023, à contar da data da assinatura. **U.O:** 1702. **P/A:** 2077; **E.D:** 339049; **FONTE:** 1.500.1001. Valor Global: 1.221.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE UM MIL REAIS). Data de assinatura: 08 de março 2023. Augusto Narciso Castro - Prefeito municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**CARGO 01 – Professor Pedagogo, para atuar nas turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I,
(Unidades escolares localizadas na zona urbana)**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1432	ALANNA VIEIRA SANTOS	92	3	95
1463	RENATA TEREZA BRANDÃO MEIRELES	86	8	94
1633	EDNILSA JUSSARA ALVES QUEIROS RODRIGUES	93	-	93
986	ANA PAULA BENEVIDES DA SILVA	91	-	91
2014	ELIANA DOS SANTOS FERREIRA	90	1	91
1225	LEONARDO JHÔNATAS MOREIRA DA SILVA	90	1	91
867	CRISTINA MARINHO GUIMARÃES	89	1	90
1910	THAMARA MOURA DE MORAES	90	-	90
1287	FRANCIELE DIAS DE OLIVEIRA	89	-	89
920	LETÍCIA MOREIRA DA COSTA	87	2	89
382	ADRIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO CELESTINO	88	-	88
438	BÁRBARA JESSIK DOS SANTOS ALVES MARQUES	88	-	88
108	MAIANE SANTOS CHAGAS	85	3	88
1695	ELZILENE DE SOUSA LIMA	87	-	87
1853	JÉFERSON EVANGELISTA DOS SANTOS	81	6	87
216	NASIMARA SANTOS FARIAS DE SOUSA	87	-	87
878	STEFANE SILVA SANTOS	87	-	87
1782	VERÔNICA ALVES DE MIRANDA ARAUJO	87	-	87
1804	CARLA FÁTIMA CONRADO DE ARAGÃO	83	3	86
1147	ELISANGELA SILVA DO NASCIMENTO	86	-	86
50	RAQUEL OLIVEIRA DE SOUZA CARDOSO	85	1	86
2042	ALESSANDRA RAMOS DA SILVA	85	-	85
785	ALINE OLIVEIRA CUNHA	82	3	85
1374	JANILE SANTOS DE SANTANA	83	2	85
1759	LULLIANE DIAS LUCENA VIEIRA	85	-	85
634	MARIA LUZANIA GUILHERME DOS SANTOS	84	1	85
2171	MICHELLE NASCIMENTO DE OLIVEIRA MOURA	85	-	85
1528	SABRINA SANTANA DE ANDRADE OLIVEIRA	85	-	85
908	LIEZA SANTANA SANTOS	83	1	84
2194	LISANDRA DE JESUS PEREIRA	83	1	84
421	ABIGAIL PEREIRA ROCHA	81	2	83
1263	ADELAIDE ELAINE DOS SANTOS SANTANA	81	2	83
1794	ELIANA BRAGA RODRIGUES	83	-	83
1014	ERICA NERI SANTOS DE OLIVEIRA	81	2	83
1535	JULIANA LINO DOS SANTOS SOUZA CRUZ	82	1	83
942	KAUANE SILVERIO SANTANA	83	-	83
804	LAIS DA CONCEICAO SANTOS LACERDA	82	1	83
2117	MICKELE AHNERT OLIVEIRA	82	1	83





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

763	ARILSON NASCIMENTO SANTOS	82	-	82
2174	CÍNTIA SOUSA FERREIRA	82	-	82
1149	CRISTIANA ANDRADE DO NASCIMENTO	82	-	82
1581	JANE IARA DE ALENCAR DEAN PASSOS	81	1	82
122	LEILA PATRICIA OLIVEIRA E SILVA	82	-	82
766	MIRELLA FRANÇA DOS SANTOS	81	1	82
901	NAYANE SANTOS DA SILVA CAVALCANTI	82	-	82
1680	STEFANE MARIA PASSOS RIBEIRO	82	-	82
137	STEPHANIE SANTANA OLIVEIRA	82	-	82
1153	CLAUDIA RAYLANNE BARBOSA CRUZ SPINOLA	81	-	81
1592	GELINE AZEVEDO MOTA REIS	81	-	81
1383	MARCELO ALMEIDA COSTA SOUZA	80	1	81
1239	MARIA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	80	1	81
1966	ANA CAROLINA DOS SANTOS ALMEIDA	80	-	80
1168	MICHELINE ANDRA SANTIAGO T. M. DA SILVA	79	1	80
1123	ROSENILDES SANTOS DA SILVA	80	-	80
1433	VANUSIA SANTOS CONCEIÇÃO	79	1	80
938	ANA CARLA NUNES DOS SANTOS	79	-	79
877	GLEUCE DOS SANTOS SILVA GÓES	78	1	79
2066	LUANA PEDREIRA LAVINSKY	79	-	79
1300	LUCIARA RIBEIRO DA SILVA	79	-	79
1561	ADRIANO DOS SANTOS FONSECA	78	-	78
822	MICHELE VIEIRA AMARAL	78	-	78
784	MICHELLE GONZAGA FONSECA	76	2	78
808	NAYARA SANTOS BITENCOURT	77	1	78
754	CALIANE GESTEIRA SANTOS SAID	77	-	77
1999	FABÍOLA SOUZA DA SILVA	77	-	77
1749	KARINE DE SOUZA LIMA	76	1	77
1042	LARISSA OLIVEIRA ASSIS LUCENA	77	-	77
456	LETÍCIA BATISTA GUIMARÃES	74	3	77
2000	MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO BELÉM	77	-	77
9	VALÉRIA CAETANO DA SILVA	75	2	77
1451	VALÉRIA SOUZA DA SILVA	77	-	77
1190	VANESSA APARECIDA SILVA ARAÚJO	77	-	77
876	ANGELA OLIVEIRA RIBEIRO	74	2	76
1847	CRISNAI SANTOS OLIVEIRA SOUSA	74	2	76
725	ELUCIMÁRIA COSTA DOS ANJOS PEREIRA	76	-	76
1920	ISIS BISPO MONTEIRO ATAIDE	76	-	76
1222	JOÃO NETO NEVES MARQUES	73	3	76
2193	JOSELITA ALVES DE SANTANA	75	1	76
1301	MARIA CRISTINA REBOUÇAS COELHO	74	2	76
1052	REBECA DOS SANTOS DIAS	76	-	76
1403	CARLA CRISTINA DE LIMA	75	-	75
1106	CORINTHA SILVEIRA PEREIRA	74	1	75
1330	ELIUDE ROCHA DE BRITO	75	-	75
1414	IONÁ CLARINDA DO CARMO SANTOS	75	-	75
2210	JOANA SANTANA SILVA	75	-	75
818	ROSANGELA COUTO SANTANA	74	1	75
788	ARIANA COSTA SANTOS ANDRADE	74	-	74
99	CRISTINA DOS ANJOS SOUZA BORGES	73	1	74
2055	ELIANE DAMASCENO DOS SANTOS	74	-	74
1127	FLAVIANA SANTOS DAMASCENO DO NASCIMENTO	74	-	74





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

934	MARIA JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	74	-	74
2025	NAIRA NUNES DE SOUSA	74	-	74
892	REBECA DA CONCEIÇÃO FARIAS	74	-	74
786	THIARA DAMASIO DOS SANTOS GOMES	72	2	74
2043	ARLETE SILVA SANTOS FILHA	73	-	73
1688	BERNADETE MARIA VILA NOVA	73	-	73
640	CLÉLIA SÃO JOÃO FERREIRA	73	-	73
1796	CRISSIA GONÇALVES DOS SANTOS	73	-	73
1923	ELI CRISTINA DE CARVALHO SOUZA	73	-	73
780	GILVANA COSTA BARBOSA	71	2	73
1990	JAMILLE MAGALHÃES SANTOS RIGAUD	73	-	73
1798	LUCIANA VALÉRIA MENDONÇA DOS S. CARDOSO	73	-	73
1293	LUCILEY CRUZ DE CASTRO DE SANTANA	73	-	73
689	PATRÍCIA MARIANA GOMES DE ARAÚJO	73	-	73
886	ROSINEIDE CAIRO BARBOSA DOS SANTOS	72	1	73
1928	SANDRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	72	1	73
1339	THIARA FERNANDA SANTOS CAMPOS	73	-	73
1326	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	72	-	72
882	ALANE SANTOS NOVAES CRUZ	69	3	72
2098	ANA CRISTINA BRICÍDIO DE ARAÚJO	72	-	72
646	CLAUDIA ARAUJO CONCEICAO DE SOUZA	72	-	72
1858	CLAUDIANE DE OLIVEIRA ALMEIDA	72	-	72
2075	DAYANA MOREIRA DOS SANTOS	72	-	72
636	ELMA GOMES DA SILVA ANDRADE	72	-	72
430	ISANA TEIXEIRA LIMA	72	-	72
1769	LEILA CARINE TRINDADE CARLOS	69	3	72
57	LIDIANE MÁXIMA DA SILVA	72	-	72
1420	MAYARA THAMÍS PEREIRA DOS SANTOS	72	-	72
1514	NATHALIA VIRGÍNIA MENEZES SANTOS	72	-	72
900	NILMA PEREIRA DE SOUSA	70	2	72
1480	TAMIRES DA SILVA NASCIMENTO DE ARAÚJO	71	1	72
1951	VANINA FIGUEIREDO SANTOS SILVA	70	2	72
1354	CRISTIANA COSTA SANTOS	71	-	71
1088	ELBA ALVES DE SANTANA MACHADO	70	1	71
1964	ELISÂNGELA NOBRE DUTRA	71	-	71
162	FRANCIELLE FEITOSA LAVIGNE BARRETO	71	-	71
1210	JACIANE SILVA SANTOS RIBEIRO	71	-	71
1003	JAQUELINE ALEXANDRINA DOS SANTOS	71	-	71
683	LUCIMARY ALMEIDA ALVES DA SILVA	71	-	71
1733	MARIA JOSÉ LUCAS DE JESUS	71	-	71
1532	ROZINEIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	69	2	71
872	SIMONE FIORIDO	71	-	71
1550	STÉFANE BORGES CRUZ MIRANDA	71	-	71
885	SUELI ALMEIDA DE AZEVEDO	71	-	71
691	TATIANE DA ROCHA PAIXÃO	71	-	71
1288	VANESSA PINHEIRO DE OLIVEIRA GOMES MARINHO	71	-	71
962	ADAILDES MARQUES COSTA	69	1	70
2209	CALIANE AMANDA MONTEIRO DE JESUS	70	-	70
1136	IRLANEIDE FERREIRA DA SILVA	70	-	70
1183	JERLANE SANTOS OLIVEIRA	70	-	70
1085	JESSICA SOUZA SANTOS	70	-	70
2104	LEIDIANE SOUSA MONTEIRO	70	-	70





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

2131	LUCIANA GOMES DA SILVA PEREIRA	68	2	70
1276	MARIA CLICIA SANTOS NOGUEIRA	67	3	70
126	MARIA JOSELENE BOMFIM DA SILVA GOMES	70	-	70
1709	MARIA LÚCIA FREITAS SANTANA	70	-	70
984	RAMAIANA DE ALENCAR MINZÉ	69	1	70
263	RITA DE CÁSSIA FRANCO DOS SANTOS	70	-	70
1234	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	68	1	69
2166	ALCINEIA RAMOS LEMOS FRANCISCONE	69	-	69
1737	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	69	-	69
1823	BRUNA CIRINO VIEIRA	69	-	69
312	DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA	67	2	69
995	ELI MARIA DE JESUS	69	-	69
1932	ELIUDE GOMES COSTA	68	1	69
1809	ELIZABET TEXEIRA MARTINS	66	3	69
155	HENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	69	-	69
2124	JÉSSICA PIMENTEL DE ESSO	69	-	69
1017	KATIA SIRLENE LEAL FREITAS	68	1	69
1413	LAURA LIMA NOVAES	69	-	69
781	RITA DE CÁSSIA AMARAL SILVA	68	1	69
658	SHEILLA LEMOS DOS SANTOS TOURINHO	69	-	69
1055	SHIRLEY SOUSA SILVA	69	-	69
621	SILVIO BRAZ DE OLIVEIRA	69	-	69
879	SONIA ELENA AMORIM DE NEWMAN	69	-	69
1256	TAÍS SANTOS ALTO	69	-	69
362	ZIZA PEREIRA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	66	3	69
1786	ALEXSANDRA SILVA DA CRUZ	68	-	68
1698	ANA CRISTINA SIMOES VILASBOAS DIAS	68	-	68
1044	ANDREILDA OLIVEIRA MENEZES DOS SANTOS	68	-	68
622	CLEIDIANE SANTANA SANTOS	68	-	68
1159	DELMA SANTOS CARVALHO RODRIGUES	68	-	68
616	ELAINE FONTES SILVA	68	-	68
1189	GENILDES DE JESUS SANTOS	68	-	68
1793	JACIARA DE JESUS DE SOUSA PORTO	67	1	68
945	JUREMA ASSUNÇÃO RODRIGUES	68	-	68
1264	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	68	-	68
1069	SANDRA CONCEICAO SANTOS	68	-	68
952	SILMARA GLEIDE SANTOS CRUZ	67	1	68
806	CINTIA DOS REIS CASTRO PRADO	67	-	67
319	DENISE SANTOS DE SOUSA	67	-	67
1076	GEANNE PAMELLAY SOUZA DE QUEIROZ	65	2	67
1504	IEDA DOS SANTOS ROSARIO	65	2	67
1439	IZABEL PEREIRA DOURADO MATOS	67	-	67
857	KARIELY SANTANA SANTOS	67	-	67
371	NADINE BATISTA DOS SANTOS	67	-	67
1595	NAIANA PEREIRA DOS SANTOS DE MELO	67	-	67
157	SONIA MENDES DE OLIVEIRA	67	-	67
116	TAMARA SANTOS DE SANTANA	67	-	67
1039	TIANA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	67	-	67
2129	VANESSA SOUTO PAULO	63	4	67
1309	ANDREIA ALVES DOS SANTOS	66	-	66
498	CLECIANA SANTOS DA COSTA	66	-	66
1724	CRISTINA NUNES COELHO	66	-	66





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1957	DAIANA SANTANA DOS S. LAWINSKY DE MELLO	66	-	66
149	ELAINE LUZ AQUINO MORAIS	66	-	66
1832	ELIEIDE CERQUEIRA	66	-	66
522	EVACI BERILO ALVES	66	-	66
843	ILMARA CONCEIÇÃO RAMOS	66	-	66
1745	LÉIA DA SILVA REIS	66	-	66
1163	NAIKELINE NASCIMENTO SANTOS	66	-	66
2020	SAIONARA SILVA SALES	64	2	66
1355	ANA PAULA ASSIS DE ALMEIDA	65	-	65
756	JANAINA BARBOSA	65	-	65
165	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	65	-	65
1110	LEIDE DAIANE SANTOS OLIVEIRA	65	-	65
1313	LINO SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	65	-	65
2100	PATRICIA SANTOS MATOS	63	2	65
2001	SDNEI OLIVEIRA TEIXEIRA	65	-	65
1884	SIMONE ALVES DOS SANTOS	64	1	65
686	ALICE MENEZES FREITAS	64	-	64
890	ALINE SOUZA ROSA	64	-	64
161	ARLEI ALMEIDA BARRETO	64	-	64
1460	DIANA ALVES AZEVEDO CRUZ	64	-	64
1640	EEIDE ELIANE DE OLIVEIRA VALADARES	64	-	64
708	JÉSSICA NUNES OLIVEIRA DOS SANTOS	64	-	64
838	JOELMA SILVA DOS SANTOS	63	1	64
1873	LARISSA GOMES PEREIRA	64	-	64
1849	LINDOVALDA DAMASCENO DOS SANTOS	64	-	64
1129	MAIANA OLIVEIRA DA SILVA	64	-	64
875	MELISSA DA SILVA RAMOS SANTOS	64	-	64
966	MIRAILDA ROSA DE SOUZA	64	-	64
912	NATHALIA PEREIRA SILVA	64	-	64
1104	RENILDA VIRGENS CADUDA PASSOS	64	-	64
1690	SHEILA CRISTINA GONÇALVES NEVES	64	-	64
957	SILVANA DE JESUS SILVA	64	-	64
741	SIMONE LEAL FREITAS	64	-	64
1302	WANNE VANESSA GOMES SANCHES DA CONCEIÇÃO	64	-	64
2019	CARLA ADRIANA GOMES DA SILVA	61	2	63
1632	CLAUDIA REJANE LINS DE OLIVEIRA	63	-	63
1987	DANIELA ALVES DOS SANTOS	63	-	63
1610	DEBORAH LETICIA CLIMACO SANTOS	63	-	63
255	ESTHER MAGALHÃES DE ALMEIDA	63	-	63
1421	GILZETE RIBEIRO DA SILVA GALVÃO	62	1	63
1444	LAÍS SOUZA SANTOS	63	-	63
278	LAISA CASTRO DOS SANTOS	63	-	63
1299	LUCIANA MARQUES SANTOS	63	-	63
653	LUZIANE JESUS DOS SANTOS	63	-	63
1750	MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SANTOS	63	-	63
894	MARIJANE MOTA MORAES	62	1	63
711	MARTA NASCIMENTO DOS REIS	63	-	63
1262	VALDECI SOUZA DE SANTANA	63	-	63
1004	ADAILTON SANTANA PEREIRA	62	-	62
1933	ALDA OLIVEIRA SANTOS	62	-	62
630	ALINE SEIBERT RODRIGUES	62	-	62
927	CARLA ALVES DOS SANTOS	62	-	62





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1040	ELIANE SILVA FREITAS SANTOS	61	1	62
1656	FABIANA COSTA OLIVEIRA	62	-	62
637	FERNANDA GÓIS DE OLIVEIRA	62	-	62
846	JONATAS THIAGO DE SOUZA	61	1	62
1778	JORGEANE SOUSA DO NASCIMENTO	62	-	62
1045	LUANA SIMÕES SANTOS	62	-	62
705	LUCIMEIRE SANTOS VIANA	62	-	62
1252	MÔNICA SANTOS DA SILVA	62	-	62
1844	NEA BISPO VANDINÉA DA SILVA BISPO	62	-	62
1890	SILVANA SOUZA OLIVEIRA	62	-	62
905	SIMONE NASCIMENTO GOMES	62	-	62
1121	ALANA BISPO DA SILVA	61	-	61
1173	ALEXANDRO JUNIO CUNHA VIEIRA	61	-	61
2028	DORCAS LARCHERT ALVES ROMANO	61	-	61
853	HIANCA SANTOS DE JESUS	61	-	61
351	KALILA MARQUES DA SILVA SOUZA	61	-	61
2118	LILIAN ARAÚJO ALMEIDA DE OLIVEIRA	61	-	61
1751	MARVIONE ROSÁRIO SANTOS	61	-	61
428	MICHELLE FERREIRA BISPO	61	-	61
450	SIRLEI SEARA DE OLIVEIRA ARAGÃO	61	-	61
909	TARSILA MORAES NASCIMENTO	61	-	61
1272	TATIANA CARMO DOS SANTOS	61	-	61
758	THAIANE SANTOS DA SILVA PEREIRA	61	-	61
1699	ADRIANA JESUS DA PAIXAO	60	-	60
459	ALZIANE MOREIRA TEIXEIRA SANTOS	60	-	60
287	AMANDA INGRA LIMA BOREL	60	-	60
810	ARLEIDE NASCIMENTO SILVA	60	-	60
888	ÁTILA SANTOS RIBEIRO	60	-	60
288	CRISTIANE DOS REIS SOARES	59	1	60
1259	ELESSANDRA DA NOBREGA FRAGOSO	59	1	60
1258	ELIANA SILVA DOS SANTOS	57	3	60
2187	JOSILENE BATISTA CERQUEIRA	60	-	60
1181	MÁRCIA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	58	2	60
1650	SAMILE DE ARAUJO ALMEIDA	60	-	60
1462	VALDIRENE OLIVEIRA BISPO	60	-	60
526	VALQUÍRIA SANTOS BORGES	60	-	60
1846	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	59	-	59
1343	ANA CAROLINA DALTRO VILA NOVA	58	1	59
1863	ANA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	59	-	59
2165	ANA PAULA RODRIGUES SANTOS	59	-	59
1428	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS SOARES	59	-	59
1336	ÊMILLE MATOS SANTOS	59	-	59
1478	EMMILI ANDRADE DOS SANTOS	59	-	59
1054	JULIANE ALMEIDA SANTOS	59	-	59
1565	KATIA MAIA DA SILVA	59	-	59
469	LINDOMAR SOARES DOS SANTOS	59	-	59
1639	LUCIENE RIBEIRO DA SILVA	59	-	59
1448	MANUELLA SANTOS DE SANTANA	59	-	59
755	MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA OLIVEIRA	59	-	59
2047	PATRÍCIA RAMOS DA SILVA	59	-	59
2097	TAÍS SILVA PEREIRA	59	-	59
258	TIARA DE JESUS DOS SANTOS	59	-	59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

699	VANILDA SANTOS DE CARVALHO	59	-	59
2035	FLÁVIA JÁCOME DE DEUS OLIVEIRA	58	-	58
1187	GERSONITA DUARTE DA SILVA FILHA	58	-	58
1740	IOLANDA CRISTINA SANTOS SILVA	57	1	58
2102	MAIARA DA PAIXÃO AZEVEDO ROSEIRA	58	-	58
1789	MARIA CRISTINA ANCELMO DOS SANTOS	58	-	58
1265	MARIA DO SOCORRO ALVES SALES	58	-	58
1274	REGIANE GUEDES MATOS	58	-	58
1665	THAÍS DOS SANTOS SOUZA	58	-	58
1146	ALANA DE JESUS SILVA	57	-	57
1766	BÁRBARA MARIA OLIVEIRA SANTOS PINTO	57	-	57
1958	CLEUSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	57	-	57
1530	FRANCIELLE DANTAS	57	-	57
1427	JOSEANE MATOS MENDES	57	-	57
1543	LUANA LEAL DA ROCHA	57	-	57
557	MARIA VANILDA NASCIMENTO DE SOUZA ARAUJO	57	-	57
690	MONICA CRISTINA DOS SANTOS	57	-	57
1070	RAFAELLI SANTOS DA PAIXÃO	57	-	57
948	ROSANGELA SOUZA DE ALMEIDA SANTOS	57	-	57
1926	ADINÓLIA FONTES DOS SANTOS	56	-	56
670	ADRIANA ANDRÉA SOUZA BISPO BORBA	56	-	56
1904	AISLANA ANUNCIAÇÃO MENEZES	56	-	56
1096	ANA ROSA APARECIDA DA SILVA MOTA	56	-	56
1631	ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS	56	-	56
424	DANIELA EVANGELISTA SANTOS	56	-	56
1732	ELESSANDRA AQUINO SILVA DOS SANTOS	55	1	56
580	JAMILE DE ARAÚJO SILVA	56	-	56
2203	KRISLEY RODRIGUES DE SOUZA	54	2	56
644	LIDIANA MESSIAS DOS SANTOS	56	-	56
1141	LIEGE MACEDO SOUZA	56	-	56
139	LUANA DA SILVA ALVES	56	-	56
1382	LUZIANA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO	56	-	56
90	RENATA LEMOS DE SOUSA	56	-	56
1962	SÂMARA VITOR DOS SANTOS	56	-	56
883	ZENILDA FERREIRA DOS SANTOS	56	-	56
835	ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	54	1	55
2090	COSMIRA PEREIRA COSTA	55	-	55
1459	ELIANA ARAÚJO ROCHA	55	-	55
1122	KALÍLIAN RIBEIRO SANTOS DE OLIVEIRA	55	-	55
233	MÔNICA NERES DE OLIVEIRA	55	-	55
1015	ROSEMIZIA RIBEIRO DOS SANTOS	55	-	55
676	SARA MARY DA SILVA FERNANDES	55	-	55
796	VIRGÍLIA ARAUJO DA CRUZ	54	1	55
303	ALESSANDRA HONORATO BENFICA FRANCO	54	-	54
1333	FÁTIMA REGINA. ARAÚJO DE SANTANA	53	1	54
981	HELLEN SANTOS	54	-	54
1895	LARISSA DOS SANTOS MELO	54	-	54
733	LARISSA LIMA DE MATOS GONZAGA	54	-	54
1635	LEILIANE BORGES BARROS SOUZA	54	-	54
405	LINDINALVA NOVAIS SILVA SANTOS	54	-	54
988	MAILANA GOMES SANTOS	54	-	54
749	MARIA DE ELIZANDRA SOUZA DINIZ	54	-	54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1629	ROSEANE MOREIRA DOS SANTOS	54	-	54
1568	SANDRA DOS SANTOS LISBOA	54	-	54
1485	TATIANE BARBOSA MENEZES	54	-	54
764	ALINE SOUZA REIS	53	-	53
1985	ANTONIA VILAUBA DA SILVA	53	-	53
2127	BÁRBARA ALMEIDA DOS SANTOS	53	-	53
1643	CLÁUDIA LIMA DA SILVA	53	-	53
959	EDCLEA CARVALHO BARBOSA	52	1	53
449	EDUARDA CAROLINA COELHO SANTOS	53	-	53
1353	FABIANA BRITO DOS SANTOS	52	1	53
1101	HILVANITA PEREIRA DOS SANTOS	51	2	53
1424	IRACEMA DE SOUZA GONZAGA	53	-	53
463	KARINA DE SOUZA SILVA	53	-	53
570	KARLA GABRIELLE DIAS MARQUES	53	-	53
1038	LEVINICE TEIXEIRA CANDIDO DA SILVA	53	-	53
1502	MARIA CLÁUDIA SILVA SANTOS	53	-	53
1572	NAYALLA OLIVEIRA TEIXEIRA	53	-	53
774	SILVANA CONCEIÇÃO DE SANTANA BARBOSA	53	-	53
1598	SUSILANE MARIA DOS SANTOS	53	-	53
1357	VALDIRENE TEIXEIRA SANTOS	53	-	53
2022	CRISTIANE JOAQUINA DE JESUS	52	-	52
1588	DIANA DE OLIVEIRA SANTOS BOMFIM	52	-	52
2072	IARACI SANTANA	52	-	52
1331	JÚLIA DOS SANTOS SANTIAGO	52	-	52
1081	JULLIE JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	52	-	52
1551	KARINA SETENTA LOIOLA	52	-	52
1325	LEIDE AUTO SOUZA	52	-	52
174	LUCILENE OLIVEIRA MORAIS SOUZA	52	-	52
1097	NAIANE SANTOS BITENCOURT	52	-	52
1203	SABINE TEIXEIRA LIMA	52	-	52
1602	ANA PAULA ALVES SOLEDADE DOS SANTOS	51	-	51
999	EUTIMIA MAGNAVITA FERREIRA TEIXEIRA	51	-	51
1228	IONARA SILVA BARBOSA DE SOUZA	51	-	51
898	KATIA SHIRLEY NASCIMENTO SOUZA	51	-	51
1450	LAIANE NASCIMENTO CRUZ	51	-	51
1194	LILLIANE BADARO RAMOS	51	-	51
242	LUCIANA ALVES DOS SANTOS NUNES	51	-	51
1215	MARCELA CRUZ FARIAS	51	-	51
375	MILENA FARIAS DE OLIVEIRA ROSA	51	-	51
151	SUZANA DA SILVA PRATA	51	-	51
1371	SUZANA SILVA BARBOSA	51	-	51
751	ZANANDREIA NASCIMENTO DO ROSÁRIO	51	-	51
1717	AMANDA MERCIA CALHEIRA SANTOS	50	-	50
182	EDUARDA VANESSA ARAGÃO COSTA	48	2	50
471	ELIANA SOARES DE ANDRADE	50	-	50
782	EMILENE MERCES DA PAIXÃO	50	-	50
1388	GLAUCIA NOVAIS DOS SANTOS SOUZA	50	-	50
2040	HELÂNIA PEREIRA GAMA	50	-	50
127	JOCELIA SOUSA SILVA OLIVEIRA	50	-	50
1392	MAGNÓLIA TEIXEIRA SILVA	50	-	50
2153	ANA FLÁVIA SALES DE OLIVEIRA	49	-	49
1140	ASENATE VIANA SANTOS	49	-	49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

862	BRINA STEFANY SANTOS SILVA	48	1	49
1013	CLAUDILEA OLIVEIRA GUERRA COSTA.	47	2	49
1500	JOÉLIA OLIVEIRA DE MATOS ASSIS	49	-	49
239	LAIS SILVA BARBOSA SALES	49	-	49
913	MARILDA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	48	1	49
552	MARILINA ANDRADE BATISTA	49	-	49
1760	NILDA BARBOSA BEZERRA	49	-	49
1597	RITA CRISTINA DE OLIVEIRA	49	-	49
370	TÂNIA CRISTINA DE ALMEIDA	49	-	49
807	VIVIANE FARIAS DA SILVA	49	-	49
154	ELIANE MENEZES DE OLIVEIRA PEREIRA	48	-	48
860	FABIANA ALVES CAMPOS	48	-	48
688	GILTAIRA GUEDES MENEZES FREITAS	47	1	48
1368	JESSICA TAVARES DUARTE DA SILVA	48	-	48
2045	KARLA KALIANE DA SILVA ALVES	48	-	48
2010	KATIANE SANTOS DE SOUZA DE JESUS	48	-	48
1073	LUCIANA SANTOS DE JESUS	48	-	48
1068	MARIVALDA CONSTÂNCIA DOS SANTOS	48	-	48
2108	MICHEL SIMON LYRIO DE OLIVEIRA	47	1	48
1212	BERNADETH LEAL GONDIN	47	-	47
487	ELANI SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA	46	1	47
605	EWELYN LAIS ALVES MOREIRA	47	-	47
579	FERNANDA FELIX DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46	1	47
133	GUTEMBERG LIMA DA SILVA	47	-	47
1479	HOSANA MARIA SOUSA	47	-	47
1795	KAYALA OLIVEIRA GUIMARÃES	47	-	47
1754	LUCINETE SANTANA MARTINS	47	-	47
1785	MARIA DO SOCORRO REIS BENJAMIM SOARES	47	-	47
1260	ROSEMEIRE SANTOS FERNANDES	47	-	47
1126	ACACIA MATTOS DOS SANTOS	46	-	46
2191	ANA LÚCIA LOPES DOS SANTOS	46	-	46
1647	MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	45	1	46
970	MARISE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	46	-	46
1868	RICHARDSON SANTOS ANDRADE	46	-	46
1020	ROSINEIDE NUNES DOS SANTOS	46	-	46
1687	IVONE SANTANA CARDOSO	45	-	45
403	JAMILLE RIBEIRO SANTOS	45	-	45
1756	JOSELIA MARIA DA SILVA SOARES	45	-	45
299	LUANA PEREIRA SOUZA	45	-	45
816	NILMA LUCAS DE OLIVEIRA	44	1	45
1979	POLYANNA CONCESSOR SILVA	45	-	45
626	RITA DE CÁSSIA CARVALHO NUNES	45	-	45
2053	VILMA ANGELICA DIAS DOS SANTOS	45	-	45
1191	ADINOILDA LUZ SANTOS OLIVEIRA	44	-	44
673	ALESSANDRA SENA DE MATOS SANTOS.	44	-	44
902	ANA CLÁUDIA MOREIRA ALVES LIMA	44	-	44
1739	ÂNGELA SANTOS DA SILVA	44	-	44
1180	ANGELICA SANTOS ALMEIDA	44	-	44
1899	CLÁUDIA DIAS SIMÕES SILVA	42	2	44
703	LAIANA DA SILVA ALVES	44	-	44
1825	LAISE DE JESUS NOBRE	44	-	44
935	LARISSA SALES SOUZA	44	-	44





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1820	LUCIANE CARVALHO CUNHA	44	-	44
1345	MÔNICA SANTOS MACEDO SOUZA	44	-	44
1244	MONIQUE GRACE SILVA MUNIZ	44	-	44
336	RENATA SANTOS OLIVEIRA	44	-	44
1174	TAMIRES LACERDA SANTOS	44	-	44
931	VIVIANE PACHECO DE SOUZA	44	-	44
1431	ALINE MARIA DE JESUS E SILVA SOUZA	42	1	43
1788	ANA BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	43	-	43
1582	DIRANILDES ALVES DE SANTANA	43	-	43
1031	EDICLEY SILVA DE SANTANA	43	-	43
402	ELIANA SANTOS REIS	43	-	43
1803	ELIENE LISBOA DOS SANTOS	43	-	43
1349	ELIOMAR BONFIM DA SILVA MENDES	43	-	43
2091	ELISANE SANTOS DA SILVA	43	-	43
2017	LALESKA DUTRA DA SILVA	43	-	43
1704	VERA LUCIA DE SOUSA MACHADO ROCHA	43	-	43
489	WANDIELLY MAGNAVITA QUEIROZ	43	-	43
1008	ADRIANA DE OLIVEIRA PENA	42	-	42
1152	ANA FLÁVIA SILVA DE CARVALHO	42	-	42
1755	GÉSSICA ALVES MATOS	42	-	42
1834	ELESSANDRA ARAÚJO ROCHA	41	-	41
311	GEANY CONCEIÇÃO MATOS MENDES	41	-	41
1196	GILVAN PEREIRA DE JESUS	41	-	41
486	MARGARETE SILVA SOUSA	41	-	41
1369	JOSENI SANTOS DAMASCENO	40	-	40
891	LEUANE DARLEY ALVES DOS SANTOS	40	-	40
62	LUZINETE LIMA DE ANDRADE	40	-	40
2021	MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA	40	-	40
1544	MEIRE DE JESUS SOUSA DOS SANTOS	40	-	40
1240	LUCINEIA DA SILVA NASCIMENTO	39	-	39
732	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS DE SANTANA	38	-	38
889	JACIARA BARBOSA SILVA	37	1	38
761	REINALDO SANTOS RODRIGUES	38	-	38
1237	SILVANA NASCIMENTO MARQUES FERREIRA	37	1	38
1831	ERLANJA BRITO ARAÚJO	37	-	37
2152	KARLINE SOUZA PASSOS	37	-	37
1736	NEDIA SANTANA MOREIRA GOMES	37	-	37
665	SUELI DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	37	-	37
1060	DANIELA LUIZ DOS SANTOS	36	-	36
980	DANYELLA ALMEIDA DO MONTE	36	-	36
1381	GEANE FARIAS DOS SANTOS	36	-	36
1160	INAIARA DOS SANTOS NASCIMENTO	36	-	36
1615	LÍVIA SODRÉ MENDONÇA SOUSA	36	-	36
923	SELMA RODRIGUES SANTOS DE JESUS	35	1	36
1010	SUZANETE CERQUEIRA SANTOS	36	-	36
475	VERA LUCIA SOARES TEIXEIRA	34	2	36
1058	CILENE OLIVEIRA FRANCO LOPES	35	-	35
987	SIRLEIDE SANTOS DE JESUS AMORIM	35	-	35
2002	ALANE DIAS	34	-	34
1927	ANA VALERIA MUNIZ DOS SANTOS	34	-	34
1806	ERICA ROCHA OLIMPIO	34	-	34
678	GYSELLE SOUZA DUARTE	33	-	33





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1838	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	33	-	33
1805	PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	33	-	33
1184	CIBELLE REIS BITTAR	32	-	32
993	NADJANARA LEAL FREITAS	30	-	30
598	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA ROSA	29	-	29
1814	CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA	ELIMINADA	-	0
1113	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS LIMA	ELIMINADA	-	0

CANDIDATOS DECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
829	ADRIANA ALVES DE JESUS	90	3	93
1637	FÁBIA PINHEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	90		90
821	SIMONE LIMA DE JESUS BARRAL	88		88
1332	TAMIRES CUNHA SILVA	87		87
2149	DARLING MOREIRA DO NASCIMENTO	84		84
505	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	81	3	84
1496	KALIANE DOS SANTOS COSTA	84		84
70	LÍVEA AIANE DA SILVA PINHEIRO	81	2	83
2126	VILMA LEOCADIO LIMA	83		83
1394	JULIANA DOS SANTOS GOMES FERREIRA	81		81
1801	LUNA ESTÉFANY SILVA SANTOS	81		81
2106	VEIRYANE SANTOS DE SOUZA	81		81
1072	ANA SILVA DE SOUZA	78	2	80
956	GILMARA NASCIMENTO CARVALHO	79		79
1016	KELY KARLA SANTOS DE ANDRADE	79		79
1018	LETICIA PEREIRA VIANA	79		79
1624	EDELCEI ALVES DE SOUZA	78		78
951	JOANE NERY DE JESUS	76	2	78
2060	ÉRYKA FERREIRA DA SILVA	77		77
15	FERNANDA LISBOA DE MATOS	77		77
1224	DANIELLE DOS SANTOS FONTOURA LIMA	76		76
706	JULIANY SANTOS VENTURA	76		76
1855	ELIENE MORAIS ALMEIDA	75		75
983	ERICA ALEXANDRINA SILVA	75		75
1726	GESSICA SILVA SANTOS CERQUEIRA	75		75
2018	JOELMA CASTRO SANTOS	75		75
198	CLAUDINEIA DOS SANTOS SANTOS	74		74
2094	JOSY RAMOS DA SILVA	74		74
252	MARIA CLARA DA SILVA	74		74
1024	CREUSA SANTOS MIRANDA	71	2	73
922	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA NASCIMENTO	72		72
520	JOSCELIA LINHARES ROSA	72		72
443	MARILUCIA MOREIRA DOS SANTOS	71	1	72
432	NEIDE DE FRANÇA SANTOS	71		71
1776	ELIANE LOIOLA DE FREITAS SANTOS	70		70
2182	THASSYLA DA CRUZ SANTOS NEVES	70		70
400	ALBA SANTANA MOTA	69		69
2157	JOCIENE SALES NASCIMENTO	69		69
1074	ANA MARIA SILVA SANTOS MENEZES	68		68





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

650	EDMARVELY SANTOS DE SOUZA	68		68
2085	ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	68		68
944	ERICK ALVES DA SILVA ROCHA	68		68
1534	MARCELA SANTOS DE JESUS	63	5	68
743	TAMIRES ALVES PEREIRA	68		68
1587	ADRIANA SOUZA SANTOS	66	1	67
2224	ALDA RIBEIRO DE ALMEIDA	67		67
1053	ELIANA DE JESUS ANJOS	66	1	67
2024	JOANICE MARIA DOS REIS FREIRE	64	3	67
1685	JOSIANE MAURÍCIO DE ANDRADE	67		67
1949	LIZANDRA DA SILVA CÂMARA	67		67
1810	MIRELE SANTOS FERREIRA	65		65
1399	VICTORIA DA SILVA DIOGO	65		65
1137	JUÇARA ALVES SANTOS	61	3	64
1653	ROMILCE RODRIGUES SILVA MARQUES	64		64
494	DANIELA DOS SANTOS NERY	63		63
1510	DEUZILENE QUEIROZ DE ARAUJO SERRA	63		63
1402	MARIA SILVANA EVARISTO DOS SANTOS SANTANA	62	1	63
1921	CAMILA CARVALHO DOS SANTOS	62		62
590	MARIA HELMA FERREIRA DOS SANTOS	62		62
248	MILENA DOS SANTOS	62		62
2086	ANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	61		61
269	ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA	61		61
427	EUNICE MOREIRA GOMES	61		61
1245	VALERIA CLÁUDIA FERREIRA DA SOUSA	59	2	61
925	CAMILA DO NASCIMENTO CARDOSO MATOS	60		60
1411	MARIA DO CARMO BRITO DA COSTA SILVA	59	1	60
1671	PATRÍCIA NEPOMUCENO VIANA DA MOTTA DE JESUS	60		60
1295	ELETICIA SILVA DE JESUS SANTOS	59		59
1051	JACIARA OLIVEIRA BORGES	58		58
601	KILIALY SANTANA SANTOS LIMA	58		58
210	ROBERTA CARNEIRO VASCONCELOS	58		58
717	LUANE DA SILVA BISPO	56	1	57
2078	MARIA NEUZA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	56	1	57
507	VANDERLÉIA AZEVEDO SANTOS	57		57
992	DAMIRES DE JESUS SANTOS	56		56
1757	JULIANE RIBEIRO DE SOUZA	56		56
1562	LORRINE DA SILVA ALMEIDA LORIA RITTER	56		56
759	MARIA BERNARDETE MOURA VASCONCELOS	56		56
1586	RENATA DA CONCEIÇÃO	56		56
704	SANDRA MATOS NASCIMENTO	56		56
1516	STÉFANY KETLEY DE ALMEIDA TEIXEIRA	56		56
1230	JAMILE CARLOS OLIVEIRA	55		55
205	KLÍCIA LORENA TEIXEIRA DOS SANTOS	55		55
138	MARIA LUCIA SOARES CRISPIM	55		55
490	MICHELE PAIXÃO DOS SANTOS PEREIRA	55		55
1862	ALANA CARVALHO DE GÓIS	54		54
479	MAIQUELE FERREIRA DOS SANTOS	54		54
2012	ORIANA CRISTINA NASCIMENTO TELES	53		53
880	SHEILA SANTOS DE JESUS	52	1	53
1882	MARIA DA GLORIA SANTOS MONTENEGRO	49	3	52
1576	RISIA MARIA CRUZ SILVA	51	1	52





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1455	ADENILDES CERQUEIRA DE JESUS	51		51
896	ANA PAULA DE JESUS ALMEIDA	51		51
281	TAISE SOUZA SANTOS	51		51
2140	GABRIELLE LEMOS OLIVEIRA	50		50
18	JÉSSICA SILVA DOS SANTOS	50		50
435	GLEICIANE MENDES DOS SANTOS	49		49
1692	JEANNE CRUZ MENDES	49		49
1536	ADIL RODRIGUES DA SILVA	47		47
1693	ANA PAULA CERQUEIRA DA SILVA	47		47
791	ISABELLY MESSIAS OLIVEIRA	47		47
1218	JOALA DOS SANTOS	47		47
1297	WILLIANA SANTOS DA SILVA	47		47
1046	HELLEN NOLASCO SANTOS DANTAS	46		46
359	MÁRCIA CRISTINA MOREIRA GOMES OLIVEIRA	46		46
1986	LUCINEIDE SANTOS DA SILVA	45		45
1604	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS VIEIRA	45		45
1005	ARLETE CONCEIÇÃO VIEIRA	43	1	44
1289	CRISPINIANO FERREIRA DIAS	44		44
1872	LAUDENICE RODRIGUES DOS SANTOS	43		43
1406	CIMONE DOS SANTOS	40	2	42
1652	MARIA CRISTINA SALLES LISBOA	42		42
969	VILMA LEANDRO DOS SANTOS	42		42
659	JANAINA PEREIRA DOS SANTOS	40		40
1278	LÍCIA FERREIRA DOS ANJOS REIS	40		40
1816	BEATRIZ SILVA MARQUES	39		39
78	GEISA SILVA SOARES	39		39
1310	NEUZA JESUS DOS SANTOS	39		39
94	ZILMARA BOMFIM NASCIMENTO	39		39
1108	KELIANE DOS SANTOS SAMPAIO	38		38
197	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	38		38
559	JAMILLE DA SILVA SANTOS	34		34
1229	VANESSA MICHELA ALMEIDA DE JESUS	33		33
1109	MARIVALDA SILVA SOUSA BONFIM	32		32
609	IZABEL CRISTINA DA SILVA CRUZ SANTOS	31		31
1784	JUSSARA DIAS DE SOUZA NASCIMENTO	30		30
615	JOSSINEIDE BARRETO OLIVEIRA	21		21
850	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS DIAS	ELIMINADA		0

CANDIDATOS QUE DECLARARAM DEFICIÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
2203	KRISLEY RODRIGUES DE SOUZA	NÃO APRESENTOU LAUDO MÉDICO, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.1, DO EDITAL. CANDIDATA LISTADA NA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME ITEM 5.9.2, DO EDITAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CARGO 02 – Professor Pedagogo, para atuar nas turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I,
(Unidades escolares localizadas no campo)**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1056	BRUNA SILVA VIEIRA	80	3	83
1519	ROSANA DO ROSARIO SANTOS AMARAL DE ALMEIDA	83		83
1294	ELIENE DOS SANTOS BERGENS	76		76
227	MIRIAM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	76		76
1360	MICHELE SILVA DO NASCIMENTO	71		71
1758	CLÉCIA MARQUES DOS SANTOS	69		69
954	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA	67	1	68
1893	MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ	64		64
681	ANA BEATRIZ SOUZA ALMEIDA	63		63
1748	ELIOMARA SANTANA DA SILVA SANTOS	62		62
1185	VALDICE DAS NEVES DANTAS GOMES	57		57
1612	JOANA MARTHA DE SOUZA MENDONÇA TABAJARA	52		52
1526	DENISE NASCIMENTO DANTAS	51		51
1098	SUELLEN SANTANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	47		47
1906	FABIANA ALMEIDA DE JESUS DANTAS	46		46
414	ROSIMEIRE GOMES SILVA	46		46
1012	RENATA DE JESUS DA SILVA	45		45
1547	ALLANA SANTANA DE BRITO	42		42
1435	DANIELA NASCIMENTO ROCHA	39	1	40
1741	FLAVIANA SANTOS NASCIMENTO	37		37
753	EVANILDA DE JESUS SILVA ALVES	33		33
1363	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	30		30

CANDIDATOS DECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
840	VIVIANA SANTOS DE NOVAES SILVA	80		80
1243	CLOVIS SANTOS DE SOUZA	69		69
389	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS FERREIRA	69		69
1781	GEIZAIAS AMORIM DA SILVA	61	1	62
847	ÉLLEN TAVARES DE SOUZA QUERINO	61		61
1324	MARLEIDE MATEUS DE JESUS	57	3	60
1940	TATIANA SILVA DOS SANTOS	57		57
392	GEANE NUNES DOS SANTOS	56		56
953	VANESSA SANTANA CABRAL	46		46
936	ANABEL SOUZA ROCHA	45		45
1468	FRANCIELE BARBOSA DE SANTANA	45		45
971	PATRÍCIA SALES DA SILVA CARDOSO	36		36





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CARGO 03 – Professor para atuar nas turmas do ensino Fundamental II – Área de Ciências da Natureza

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1395	JÉSSICA DOS ANJOS BANDEIRA	99	3	102
967	DAYANNE SILVA MONTEIRO DE ALMEIDA	87	7	94
2069	THALINE ARAUJO DOS SANTOS	85	4	89
1119	JENNIFER EMELYN SANTOS LEAL	84	2	86
1877	MARIA RAFAELA DE ANDRADE REIS	83	2	85
264	AMANDA BASTOS SANTANA	81	3	84
1791	MIKAELLA ROCCHIGIANI MAGNAVITA DOS SANTOS	84		84
1422	DAIANENASCIMENTODE ALMEIDA	83		83
955	EDNAILMA MIRANDA CARVALHO	82	1	83
1404	TIAGO MATOS DAMASCENO	82	1	83
1216	FABIANA SANTANA TEIXEIRA	82		82
1663	FERNANDA SANTANA SOARES	82		82
1200	GISLANE THÁIS CARVALHO DA SILVA LIMA	82		82
262	LAYZE MOREIRA SANTOS	82		82
1617	MARIA APARECIDA MACEDO SILVA CASTRO	75	7	82
1162	JULIANA ROCHA DA SILVA	78	3	81
1179	MARINA DOS SANTOS FARAULO	78	3	81
1291	NATÁLIA SANTOS DE SANTANA	81		81
2081	VERÔNICA CORDEIRO SILVA	73	8	81
2003	AMANDA DIAS COSTA	80		80
561	FRANCISNAIDE DOS SANTOS SOUZA	80		80
1972	JOCILENE ALVES DOS SANTOS	78	2	80
854	VINÍCIUS DE SIMONE	80		80
812	LUCINEIA DOS SANTOS SOUZA PEREIRA	76		76
2031	ÁDRIA OLIVEIRA SANTOS MACIEL	70	4	74
1006	JÉSSICA GOES RAMOS PINTO	70	3	73
1701	ELAINE OLIVEIRA DE MORAES	68	4	72
1509	LIA RAQUEL STOPA ARCENIO	71		71
2217	VANESSA HAMDAN RIBEIRO DE NERY NASCIMENTO	71		71
1992	EMANUELLE ARAUJO CORTES	70		70
674	DAIANA BARBOSA DAS NEVES	69		69
834	NAILDA SILVA DE OLIVEIRA	68	1	69
1939	ANNE LOUISI GÓES DE SOUZA	68		68
1486	LAÍS MOREIRA SILVA	68		68
355	WILLIAM DE SA FROES JUNIOR	68		68
1323	FLÁVIA CRISTINA SANTOS ANDRADE	67		67
1625	INNARA MARIA DANTAS DE MORAES P. NASCIMENTO	67		67
1407	PABLO MONAN DALTRO PEREIRA	63	3	66
1711	JOSEANE MARIA DE ALMEIDA DANTAS BATISTA	65		65
2183	BIANCA SILVA OLIVEIRA	64		64
1614	MAILEIDE GUIMARÃES DE SOUZA	62	2	64
1648	ROSILANDIA DOS SANTOS SILVA	64		64
1328	ANALINE DOS SANTOS NASCIMENTO	63		63
831	JOSE AUGUSTO DA SILVA TITO	63		63
589	MICHELLE DE JESUS MACÉDO	63		63





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1408	MILENA OLIVEIRA RIBEIRO	63		63
1772	ROBSON ALMEIDA DA SILVA	63		63
501	ANTONIO AUGUSTO SILVA CARVALHO	62		62
671	PATRICIA VALERIA SANTOS MENEZES PROTA	62		62
2158	AMÉLIA SANTOS NOGUEIRA	61		61
1493	ANDRE NASCIMENTO DE SOUZA	60	1	61
1027	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	61		61
1997	IVINA BARBOSA DE OLIVEIRA	61		61
1880	VIRGINIA MARQUES SILVA	56	3	59
2088	KATIANE SOUZA GÔES	58		58
2057	ARLÂNIA CRUZ	57		57
2180	ELTON OLIVEIRA RIOS	56	1	57
1423	ROSANGELA MACIEL SANTOS	56		56
321	TÂMISA DE JESUS RODRIGUES	56		56
1316	VANIZE DOS SANTOS VASCONCELOS	56		56
2082	MARTA DA SILVA SIMÕES	55		55
777	JENE EIRE DE ALENCAR DEAN PASSOS	51	2	53
1090	THIAGO DA SILVA NASCIMENTO	52		52
1364	MÁRCIO REIS BARROS	51		51
1965	TAMIE THAYANE DAMASIO KISAKI	49	1	50
1559	NIVIANE DE JESUS FRAGA	44	4	48
1087	CARLA NEANE SANTANA DOS SANTOS	44		44
620	ERICA SILVA DOS SANTOS	42		42

CANDIDATOS DECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1896	NÍVIA SOUZA DIAS	71	4	75
2109	TAÍS DAS FLORES SANTOS	74	1	75
1033	BRENO SANTOS SOUZA	74		74
623	BEATRIZ DA SILVA LEITE	71		71
1638	ALANA COUTO RIBEIRO	70		70
1600	ANTONIO CARLOS SENA FERREIRA	69		69
1918	GABRIEL CANTUÁRIA DA SILVA COSTA	68		68
2077	VALTER MOURA COSTA	68		68
801	VALTER SOUZA SOUZA	68		68
2161	MARCONE ALEXANDRINO SOUZA	66		66
929	ABRAÃO DOS SANTOS MATOS	65		65
1684	CLEZIA CARVALHO DO AMPARO CRUZ	65		65
1715	RAFAELLA SILVA ROSENO	65		65
865	JOSE RODRIGO SODRE DE SOUZA	64		64
1518	LUCINEIA ARAÚJO DOS SANTOS	64		64
1727	KAYALA BISPO CAETANO	63		63
1214	VERÔNICA CARVALHO VIANA	62	1	63
1649	JULIANA SILVA SANTOS	62		62
1120	LAÍS SANTOS VENTURA	61		61
1546	DANIELLY CARDOSO CAVALCANTE	60		60
458	ROSANA DE OLIVEIRA SENA	59		59
1188	MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA PAIXÃO	58		58
1780	ALEXANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	54		54





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

2096	DAVI PEREIRA DA SILVA	54		54
1811	KEILANE SILVA FARIAS	53		53
1836	MARIA SÔNIA FERREIRA DE CARVALHO	53		53
2026	BRENDO SILVA SANTOS	51		51

CARGO 04 – Professor para atuar nas turmas do ensino Fundamental II – Área de Ciências Humanas-Geografia

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
727	MARJORIE KRUSCHEWSKY DE MELO	80	1	81
713	RYNALDO EMANUEL DO NASCIMENTO ANDRADE	81		81
2215	THAIARA SANTOS SILVA	75	3	78
333	GRACIELLE DE ASSIS LOPES	72		72
1828	PATRÍCIA FERREIRA SILVA	68	4	72
1320	TAILANE FERREIRA SANTOS	70	2	72
1539	ÉDER EVANGELISTA DOS SANTOS	71		71
1057	GILSON DE SOUZA PRADO FILHO	71		71
1887	GARDÊNIA GOMES MATOS	70		70
1557	FELIPE TEIXEIRA LIRA	69		69
1292	LARISSA GUIMARÃES SANTOS	67	2	69
828	AMANDA SANTOS LIMA	66		66
746	MAILANNE BATISTA DANTAS	65	1	66
982	DANIELLA BLOHEM SANTANA	65		65
1206	KETBE ALMEIDA KORTBANI	65		65
915	ALOÍSIO BULHÕES DO NASCIMENTO NETO	64		64
2054	CHAIANA CARDIM SANTOS	64		64
213	ROBERTO DE JESUS OLIVEIRA	62		62
1465	AILTO RODRIGUES DAMACENO FILHO	58		58
1084	ANDRÉIA DOS SANTOS ROCHA	54		54
1630	MARIA AMÉLIA DA SILVA SANTOS	54		54
1974	RAMONA DE JESUS SILVA	51	2	53
1380	JOSÉ SANTIAGO DE NOVAIS	52		52
2125	LUCIANA BORGES SILVA MESSIAS	50	1	51
1476	IARA PEREIRA LEANDRO	47		47
1807	MARINA SANTOS DE OLIVEIRA	47		47
2225	IOLANDA VIEIRA DOS SANTOS	46		46

CANDIDATOS DECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
820	ALEX JESUS DA SILVA	76	1	77
1370	THIANA DO NASCIMENTO CAZAI	63		63
1765	ISABELLA SOUSA DOS SANTOS	61		61
2056	REINAN OLIVEIRA DAS VIRGENS	58		58
1102	ROBSON SANTOS COSTA	56		56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CARGO 05 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II – Área de Ciências Humanas – História
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1616	VALÉRIA MARA DA SILVA	85	7	92
1883	LUANA LIMA SILVA	91		91
2159	LUCIMARA TÓFFANO PAULINO	90		90
1507	RAQUEL FREIRE BONFIM	87		87
1281	ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS	85		85
1221	MYLENA SCARLETY SOUSA ALCANTARA GÓES	82	2	84
1199	WANDERLEY FRAGA VIANA	84		84
2110	CAMILA DE MORAES MOTA	83		83
1139	VAGNER OLIVEIRA DE ARAUJO	82		82
1231	VICTOR SANTOS GONÇALVES	81		81
1286	LAUDILENE MACEDO BISPO	80		80
2170	ANA LÚCIA SANTOS SILVA	79		79
1469	MARTHA GOUVEIA DE DEUS BASTOS LIMA	78		78
1217	STÉPHANE LORENE SILVA COSTA	77	1	78
1901	THAÍSA FERNANDES NUNES	78		78
2015	STHÉFANO DOS SANTOS	77		77
1011	ALISSON DAS VIRGENS SILVA	76		76
445	LEANDRO AUGUSTO SILVA SANTOS	76		76
1066	RAFAELA ALVES BORGES	76		76
2008	BRUNO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	75		75
2151	MATEUS SANTOS BRITTO	75		75
1860	LAÍS DA SILVA MARTINS	73	1	74
1676	LAURO LEANDRO SANTOS OLIVEIRA	73		73
39	ROZANE MOREIRA COSTA	73		73
467	JAKSON QUEIROZ RAMOS	70	2	72
1298	ANDRÉ MARIANO NERI	71		71
1657	ADILSON SANTOS	70		70
338	MARCEL SOUSA DE MATOS	70		70
1968	MESSIAS LARANJEIRA DOS SANTOS	69		69
612	VIVIANE PAIVA	68		68
998	SILVANA ROSE GOES SILVA PINTO	65		65
1792	BRENNO DAMASCENO VARJÃO	64		64
2202	ANDREIA NASCIMENTO SANTOS	63		63
849	PLÍNIO PINHEIRO DE FARIAS	61	1	62
693	ROBSON RODRIGUES	60		60
1975	POLIANA FERREIRA DOS SANTOS	59		59
1982	SOLANGE SILVA DA COSTA	57	2	59
2195	TELMA SODRÉ DE SOUZA FARIAS	57		57
289	QUEVIN RODRIGUES DOS SANTOS	56		56
881	LUCIENE ARAÚJO DE ALENCAR SILVA	53		53
1874	JAMILE CRISTINE SANTOS MOURA	52		52
1552	SARA MARIA SOARES	51		51
1913	ALANA BENEVIDES DE SOUZA	50		50
2132	GIDEVALDO OLIVEIRA SANTOS	38		38





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CANDIDATOS DECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
582	ALINE SANTOS SOUSA VIEIRA	94	1	95
1854	MICHAEL SILVA ROSENO	94		94
1719	ZIDELMAR ALVES SANTOS	89	4	93
1969	CRISTIANO SANTOS CARMO	90		90
1030	RODRIGO SILVA SANTOS	84		84
1762	RODRIGO EDUARDO ROCHA CARDOSO	79	3	82
518	NAILTON REIS DE SOUZA	81		81
399	VERONICA ISABEL LODUVICO NASCIMENTO	81		81
1415	JOANA BLEZA CUNHA ALVES	80		80
752	EPAMINONDAS REIS ALVES	74	5	79
169	FABIANA VIEIRA ALMEIDA	76		76
1335	SAMIR SANTANA DE OLIVEIRA	76		76
556	NATALLIE DOS SANTOS PESTANA DE OLIVEIRA	75		75
1021	SUELY DAS NEVES SANTOS	73		73
2092	JAMYLLY ORRICO DE SOUZA	71		71
1651	SELMA RIBEIRO DOS SANTOS	71		71
1662	MÍRIAN SOARES DE SOUSA SILVA	70		70
792	ANTONIO CARLOS SANTOS DE JESUS	65	3	68
919	ANTÔNIO DEMBUE TUMISSA	63		63
83	MARCOS ANTÔNIO BORGES D. NASCIMENTO	63		63
68	EVERTON SOUZA LUZ	61		61
1742	BERENALDO NETO SILVA	59	1	60
1967	ERIVELTO NASCIMENTO DOS SANTOS	57		57
2114	GABRIELE GOIS DE JESUS	56		56

CARGO 06 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II – Área de Linguagens – Letras/Inglês

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
2103	DANIELLE SOUSA SILVA	89	1	90
842	EDILENE DA SILVA LIMA	87	3	90
1664	FERNANDA DE EÇA ROCHA OURIVES	90		90
861	GEISA COSTA LIMA	88	1	89
790	ADRIANA ARAUJO SANTOS	83	1	84
950	CLARISSA DAMASCENO MELO	80	3	83
979	EUDES DIAS BARBOSA	79	3	82
1375	RUTE FERREIRA DA SILVA	81	1	82
1531	AGDA MARQUES SILVA	79	1	80
841	ÉRICA DOS REIS CASTRO	79	1	80
837	STELLA PIAVA DE SOUZA CARDOSO DOS SANTOS	77	2	79
588	CÁTIA NARCISA SANTOS	78		78
413	CÉLIA FERNANDA DA HORA BAHIA	78		78
1655	LUZINALVA SILVA DE OLIVEIRA	78		78
1973	RAPHAEL MARQUES LIMA	78		78





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1250	VALMIRA OLIVEIRA DA PAIXÃO	77	1	78
1318	FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	77		77
1712	KLEBER SOTERO BARBOSA	77		77
783	ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	76		76
2120	ISABELE PEREIRA NASCIMENTO	75	1	76
1747	LETÍCIA MENDONÇA DOS SANTOS	76		76
1306	LILIAN FERREIRA DA SILVA	76		76
2164	MATEUS DA SILVA GONÇALVES	76		76
1475	AMANDA DE MACEDO MOURA COUTO	75		75
1249	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	74	1	75
1802	ADEILTON BISPO DE SOUZA	74		74
2105	EVANY ALMEIDA SILVA TAVARES	74		74
1583	RAFAEL ALMEIDA TEIXEIRA	73	1	74
473	ALDYNE MACIEL DOS SANTOS	73		73
1654	BARBARA MARINHO CARVALHO	73		73
869	EDIZANIA BARBOSA DO NASCIMENTO	73		73
1059	JOSELITA MESSIAS SILVA ALVES	72	1	73
442	PATRÍCIA SOARES DA SILVA SOUSA	73		73
1644	PRISCILA CERQUEIRA PITHON	73		73
1175	REBEKAH KATHLEEN VASCONCELOS TORRES	73		73
114	LARISSA MACHADO COSTA	71		71
461	LÍVIA MARIA FERREIRA MAGALHÃES	71		71
1678	VALDECI FRAGA DA SILVA	71		71
316	BEATRIZ DO VALLE SOARES	70		70
1718	FLÁVIA ANDRADE BRITO	69	1	70
1674	ISADORA PEREIRA ASSIS	70		70
1284	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MONTENEGRO	69	1	70
641	EMNI AL RAHIM ARISH GUSMÃO MASSARRA	69		69
2176	ÍTALO RICARDO SANTOS CARVALHO	69		69
1095	ROSALIA RAMOS GONÇALVES SILVA	69		69
453	LORENNA ANDRÉ ROCHA	68		68
412	VERLAINE VARGAS DE OLIVEIRA	68		68
1078	CLARA NUBIA CAVALCANTE HAGE	67		67
1770	JEFFERSON PEREIRA DE FRANÇA	67		67
1922	JULIANA COSTA LIMA	67		67
2101	ROSIERY LORENT PAIXÃO MARINHO	67		67
824	SABRINA DOS SANTOS PONTES DE JESUS	64	3	67
718	AMANDA DALTRO COSTA	66		66
86	DANILLA NASCIMENTO FERREIRA	66		66
1708	GABRIELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTANA	66		66
211	POLIANA DE JESUS NOVAIS	66		66
1009	CLÁUDIA SALETE ROCHA FERREIRA	65		65
1994	MARILU CRISPIM DOS SANTOS	64		64
1209	REJANY MARTINS BROTAS BUSSULAR	64		64
1035	ELIANE NÓBREGA FRAGOSO AZEVEDO	63		63
513	AMARA SAMPAIO DE OLIVEIRA	62		62
1472	LEILA SILVA RABÉLO	62		62
2142	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SOBRINHO	62		62
1391	RENATA ANDRADE NASCIMENTO DAMASCENO	61	1	62
1447	JORDANA SANTOS PARAÍSO	61		61
477	ROSE LIRA MARQUES TASSIS	59		59
1611	YANN MENEZES PENALVA	59		59





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

1909	ADILSON SANTOS DA SILVA	58		58
2036	MARIA JANE LÚCIA DA SILVA	58		58
1177	UILZA NEVES SILVA	58		58
1474	BRUNA SERTÓRIO ROCHA	57		57
1165	DORIANA SANTOS SILVA	57		57
1283	ELZENITA PEREIRA DOS SANTOS	57		57
868	LUCIANNE ANDRADE KRUSCHEWSKY	56	1	57
1176	RANDALE ABOBOREIRA SANTOS ALMEIDA	57		57
2146	BARBARA LUCIA DE OLIVEIRA DANTAS	55	1	56
1499	GIRLANE FERREIRA BARBOSA	56		56
2144	HILDECI SOUSA ANDRADE SOBRINHO	56		56
1270	LÚCIA HELENA MACHADO CARMO	53	1	54
423	YASMIN OLIVEIRA NUNES	52		52
662	ANA RITA DE JESUS	50		50
1870	KÉSIA PEREIRA DE SANTANA	46		46
606	SILVANIA DOS SANTOS SILVA	45		45
1876	HELLEN CRISTINA DA SILVA LIMA	43		43
1227	MARINEIDE BERNARDA DOS SANTOS	39		39
524	ROSELENA OLIVEIRA MENDONÇA DOS SANTOS	37		37

CANDIDATOS DECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
914	ARLON PEDRO SANTOS DE JESUS	85		85
1488	ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	80		80
899	CHARLES MOREIRA NUNES	77		77
897	MACIEL OLIVEIRA TORQUATO	76		76
1461	EMANUELLE DE OLIVEIRA MORENO	71		71
1672	LÁISA NARA NUNES MENEZES	70		70
1366	VIRGINIA SILVA DOS SANTOS	70		70
593	ANTONIO VICTOR SILVA BOMFIM	68		68
1361	IVONEIDE FERNANDES DOS SANTOS	67		67
1564	GRACIELMA SILVA CRUZ CARDOSO	61	1	62
591	FÁBIO ANDRADE DE OLIVEIRA	61		61
1457	SUELY MARIA DOS SANTOS	56	1	57
1130	NELCILENE SILVA SANTIAGO	53		53
1714	PAULO ROBERTO FERREIRA	49		49
1269	RAQUEL MORAES DE SOUZA	47		47
2049	FERNANDO DA SILVA FELIX	38		38

CANDIDATOS QUE DECLARARAM DEFICIÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
2063	MANOEL MESSIAS BATISTA SANTOS	80		80

CARGO 07 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II – Área de Matemática

AMPLA CONCORRÊNCIA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1670	JONAS DOS SANTOS	87	4	91
429	DEBORAH EVELYN XAVIER LARANJEIRA	86		86
1892	ANDERSON ALVES DE QUEIROZ	85		85
874	GRACIMAR DIAS CARDOSO	81	3	84
1981	RENATA PINTO DE NOVAES	77	3	80
911	ALANA DA PAZ GONZAGA VIEIRA	78	1	79
1843	ANDERSON GEORGINO DOS SANTOS	76	3	79
249	MANUELLA OLIVEIRA LAVINSKY	76	3	79
592	RONALDO GOMES DOS SANTOS FILHOS	79		79
1609	ALINE PINHEIRO DE JESUS	78		78
1167	MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA	76		76
1201	KAREN MARINHO DE OLIVEIRA CERQUEIRA	74	1	75
1517	BERNARDETE MONTEIRO DE OLIVEIRA SANTANA	74		74
1822	NOELIO SOUSA PORTO	73		73
1171	SIENE DEA DOS SANTOS SILVA	72	1	73
1636	CARLA CRISTINA PEREIRA PUCHARELLI	71		71
2200	GERONIMO DE ALBUQUERQUE S. DA TRINDADE	70		70
1495	INDAIÁ MENEZES LAPA	70		70
1716	LUCAS NASCIMENTO OLIVEIRA	70		70
549	ALANILTON MEIRA PORTO	68	1	69
1359	CAMILA XAVIER DIAS SOUZA	65	4	69
827	JOELENA ANDRADE MARTINS CARVALHO	69		69
1983	KAREN ALESSANDRA PINTO MACEDO	69		69
2186	LUCIANO BELEM SANTOS	68	1	69
1645	VICTOR PHILLIPE DE OLIVEIRA DÓREA	69		69
619	JORGE LUIZ BRANDÃO XAVIER	68		68
1938	LEANDRO CARDOSO SANTOS	68		68
1879	BETHANIA MIDLEJ SILVA RAMOS	67		67
1452	MARCOS ANTONIO MODESTO DE MORAIS JUNIOR	66	1	67
1821	NUBIA ROCHA RIBEIRO	67		67
1808	EVERTON SANT'ANA DOS SANTOS	65	1	66
852	DANIELA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	64	1	65
1133	ASSEMIRA ALCÂNTARA KRUSCHEWSKY	64		64
1233	ÁDILA MARIA OLIVEIRA SOUZA	63		63
924	ANAILSON SILVA BACELAR	61	1	62
1464	SHIRLEY MODESTO DE FREITAS	62		62
1261	FELIPE LEITE PONTES	60		60
2038	JORGE ALBERTO LAURENTINO TELES	58	1	59
1525	CARINE TELES PINTO	58		58
1025	EZEQUIEL SOUZA SANTOS	58		58
977	GABRIELA SILVA OLIVEIRA	57		57
1908	MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	57		57
1103	CARLOS GEDEON COSTA MOREIRA	55		55
179	CLOVIS MARCIO ALENCAR MONTEIRO	54	1	55
1627	JONAS EVANGELISTA SILVA	53	1	54
394	DANILO REBOUÇAS SOUSA	53		53
1446	JOSIGLEI CARVALHO DE ARAUJO	51	1	52
1156	KISSIA SILVA SOUZA DANTAS	52		52
1007	ANA GLEICE SANTANA DO ROSÁRIO	50	1	51
1591	JOÃO PINTO NETO	51		51





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

148	MARCUS VINICIUS FERRAZ VIEIRA	50		50
1907	CLAUDINEY PEREIRA DE JESUS	48		48
431	NILSON NASCIMENTO DE SOUZA	48		48
294	ELIZANA DE CARVALHO BARBOSA	45		45
1959	LORENA DE CARVALHO MOREIRA	45		45
1763	MARCOS RODRIGUES NASCIMENTO	38	3	41
558	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS	38		38
1438	ADRIANA SIMOES SILVA PEREIRA	34		34

CANDIDATOS DECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
2181	FARAILDES SILVA DE SOUZA	85	2	87
1067	THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA	85		85
482	GABRIEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	82		82
845	GIDEONI FRANCISCO DOS SANTOS	81	1	82
1898	RAFAELA MACHADO DE JESUS	79		79
1356	SABRINA SOARES DA SILVA	76		76
1728	ESTER MARIA SOUSA SANTOS DA CRUZ	73		73
809	VANDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	67		67
2148	MICHEL EVANGELISTA DE SOUZA	64		64
2089	ROQUENILDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	62	1	63
1080	CRISLÂNDIA CARVALHO DO AMPARO	60		60
1150	JOÃO NILTON DA SILVA XAVIER	58		58
825	SANDRA BISPO MARQUES	56		56
451	SANDRA REGINA DE QUEIROZ SANTOS	56		56
35	ANTENOGENES PIRES FÉLIX JUNIOR	54		54
1774	ERICA SOUSA DOS SANTOS	49		49
1497	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	48		48
1118	JOSENILDES OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES	45		45
2139	JOSÉ INÁCIO GOMES DOS SANTOS	41		41

CARGO 08 – Professor para atuar nas turmas do Ensino Fundamental II- Área de Linguagens- Educação Física

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
2135	THIARY BENJAMIM DE OLIVEIRA	84		84
1089	KEYLLA CARDOSO DOS SANTOS DA SOLEDADE	82	1	83
2189	BRUNO SANTOS BADÚ FORTALEZA	81		81
2071	VANESSA VIEIRA MIDDLEY SILVA	76	5	81
833	ANDERSON ROCHA BARBOSA	78	1	79
1560	DANILLO SANTANA DE ALMEIDA	76		76
502	LUCAS BATISTA DE SOUZA	72		72
1721	ADILTON ARRUDA MORAES JÚNIOR	69		69
1571	JONATAS CABRAL TINEL	69		69
1317	MARTA ELIENE LIMA DE JESUS	69		69





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

2122	MILA DUARTE LIMA DIAS	68		68
397	OLGA SANTOS VELOSO	67	1	68
2154	JESSICA SOUSA GOMES	67		67
2079	ANNE MARCELA LAVINSCKY SANTOS	65	1	66
1148	EDSON MELO DOS SANTOS	62	1	63
1111	DANILLO CEZAR GLÓRIA DA SILVA	61		61
1960	FRANCISCO RAULINO REGO NETO	60	1	61
1508	MAURÍCIO MOREIRA DA FONSECA	61		61
1848	TÂMARA GABRIELLA DE SOUZA CARDOSO	59	2	61
1155	CLÉBER ROBERTO GAMA DA SILVA	57		57
1579	IGGOR CRUZ DE OLIVEIRA	56		56
1312	AMANDA PRIMO DA COSTA FREITAS	55		55
1977	KALIANE BENEVIDES GONZAGA	54	1	55
1797	OSVALDO PIRES VALADARES	55		55
720	FABIANA COIMBRA MEDEIROS	53		53
629	GUSTAVO BRONZE SOUZA	53		53
51	KLEYANDERSON E SOUZA SILVA	51	2	53
1082	EDNOR MONTEIRO DA CRUZ	50	2	52
572	PEDRO RAMOS RIBEIRO ARAUJO	50		50
41	RUBENS HORA DOS SANTOS JUNIOR	50		50
836	ANA PAULA ISABEL RAMOS	49		49
417	JOÃO GONÇALVES DE QUEIROZ NETO	49		49
803	LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA	48	1	49
654	YATÂNDERSON DOS SANTOS GONÇALVES	49		49
973	EMANUEL SARAIVA PINTO	48		48
826	WESLEY SILVA SANTOS	48		48
1036	CLEBER DA SILVA LAVINSCKY	47		47
1730	DANIELA DA SILVA DE SOUZA	45	1	46
1135	MARCELO SANTOS DE MENEZES	45		45
1094	JOANE GLAYDSON MONTEIRO DA CRUZ	44		44
1851	MARIA DRYELLY ALEXANDRE SANTOS	43		43
1494	GABRIEL SANTOS DA SILVA	42		42
863	DANIEL DE JESUS SANTOS FILHO	41		41
823	JOSE RAIMUNDO SOUZA MENEZES JUNIOR	41		41
1667	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	40		40
1144	DÉBORA SANTOS CALDAS	39		39
2145	CLÉCIO SANTANA DOS SANTOS	34		34
1915	POTYRA SILVA RODRIGUES	33		33

CANDIDATOS DECLARADOS PRETOS OU PARDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1953	THIAGO FRANCISCO SANTOS	76		76
2156	THALITA DOS REIS FREITAS TEIXEIRA	74		74
1393	JHONAS MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	73		73
1925	VINÍCIUS DO VALLE FERREIRA	73		73
1961	ELIONAIA SILVA DOS SANTOS SKLIAMIS	71		71
1023	RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	69		69
470	WASHYNGTON FERREIRA SANTOS	64		64
6	ELIANA GONÇALVES FERREIRA	60		60





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

115	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	59		59
1607	IRAILSON DA SILVA SANTOS	58		58
1976	CLEBER ALVES SILVA	57		57
1419	DANIELA SOARES DOS SANTOS	54		54
1787	MARIO CAMPOS NETO	51		51
1570	DOMINGOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	46		46
1296	GILVANA DOS SANTOS	26		26

Itabuna-BA, 09 de março de 2023.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Elioenai Santos de Santana Farias
 Fábio Bittencourt Peixoto de Mello
 Inajara Rosa dos Santos
 Inês Sobrinho da Silva Pereira
 Jackson da Silva Lessa
 Kattson Danesse Barbosa da Silva
 Lílian Pereira Lima
 Lindiana Nascimento Gomes
 Manassés de Oliveira Moreira
 Mirian da Conceição Souza de Freitas
 Patrícia Nayara Caldas Silva
 Regiane Cruz dos Santos Margalho
 Shirlene Silva do Nascimento Alves
 Waldeck Gonçalves Luz



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4046-9BE2-9685-92D3-7C78> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4046-9BE2-9685-92D3-7C78



Hash do Documento

b8ff514f4e0c1d5128bbc2c351453ccd2e4c15e724dda7af4053c38b3e901bf4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/03/2023 22:00 UTC-03:00